PÓVOA DE VARZIM

BOLETIM CULTURAL

DIRECTOR FLÁVIO GONÇALVES



VOL. XXV

1987

N.º 2

EDIÇÃO
DA
CÂMARA MUNICIPAL

O Caderno de Alves Anjo (1822-1830)

Subsídios para a história de nosso Hospital.

por M. Amorim

Ī

O MANUSCRITO E O SEU AUTOR

No arquivo da Biblioteca da Câmara da Póvoa de Varzim -- caixa 4 -- está um caderno manuscrito, 15 × 22 cm, com 40 folhas numeradas, dez destas em branco. Envolve-o uma capa de cartolina grosseira onde, na parte interior, se encontra o apelido «Anjo». Alguém escreveu na capa a palavra -- Hospital. Tem todas as características de um apontador pessoal com as notícias, por vezes, entremeadas com as contas da receita e despesa do hospital que a isto se destinaria o caderno. Sendo assim, tornou-se necessário dar uma arrumação ao texto de forma a que os acontecimentos respeitassem a sua ordem cronológica. Dividimo-lo em duas partes: Na primeira, reunimos as Notícias sobre o evoluir daquilo a que convencionamos chamar «processo hospital»; na segunda, as Contas relacionando por anos as verbas da receita e da despesa. No início de cada notícia vai, entre colchetes, a indicação da folha em que ela se encontra no manuscrito. As contas acrescentamos algumas somas para que o leitor mais facilmente se aperceba do volume das verbas e as possa confrontar.

O caderno está escrito em letra de mão, miúda, mas de fácil leitura e algumas abreviaturas, que desdobramos, não ofereciam qualquer dificuldade. Procurou-se dar à transcrição do manuscrito a maior fidelidade possível inclusivé respeitando as irregularidades ortográficas do calígrafo no uso de certas consoantes. No desenvolvimento das contas eliminamos, porém, um sem número de chaves que o autor utilizava para resumir as diversas verbas constantes da folha de pagamento ou de recebimento.

Ao longo do texto aparecem algumas notas marginais que, intencionalmente, passamos para o roda-pé e lhes demos uma sucessão numérica. Outras notas, são da nossa lavra.

Tem mantido até hoje o anonimato, o caderno que vamos publicar; todos os que o usaram não se preocuparam com a sua paternidade. Nada lhes diria a referência — Anjo — da sobrecapa, ali posta com fins nada ligados ao conteúdo do livro. A leitura do manuscrito conduz-nos à solução do problema quando a fls. 2 o autor noticia a nomeação, pela Câmara, do Tesoureiro do rendimento do imposto do real d'água para o hospital a qual recaiu na sua pessoa: «...foi nomeado eu José Ant.º Alz. Anyo... e veio o cofre para minha caza... porem em 9 de Julho já comecei a receber dinr.º...».

Quem é José António Alves Anjo, personagem referida em termos encomiásticos pelos monografistas locais? Alguns dados biográficos foram revelados pelo Sr. Manuel Silva e pelo Prof. Fernando Barbosa. Esses dados e outros, colhidos nas fontes impressas locais, encontram-se compendiados pelo Dr. Jorge Barbosa na sua magnífica obra «Toponímia da Póvoa de Varzim». Alguma coisa mais se poderá acrescentar para compreender melhor a densa personalidade de um homem que viu passar pelas mãos a vida pública e muito da vida particular da nossa terra e das nossas gentes por uma boa quarentena de anos.

Como o apelido «Anjo» sugere, o nosso homem nasceu em S. Miguel o Anjo de Argivai. Vários seus conterrâneos usaram o mesmo apelido e outros o fizeram em relação à freguesia ou lugar onde nasceram. O registo de baptismo tem a data de 3 de Maio de 1759 pelo que o seu aparecimento no mundo ocorreria alguns dias antes e no Lugar da Gandra onde viviam seus pais. Nascido à sombra do aqueduto das freiras de Santa

Clara foi apadrinhado por um homem influente, tanto na Póvoa como em Argivai, de nome Miguel Francisco da Costa Calheiros, procurador do Cabido de Braga que era o Padroeiro das Igrejas de ambas as terras. Além disso, Miguel Calheiros desempenhou por muitos anos o cargo de fabriqueiro da capela de Nossa Senhora do Bom Sucesso, da paróquia de Argivai mas dentro dos limites do termo da Póvoa onde se deveria, igualmente, situar a casa paterna de Alves Anjo. Muito novo, pois não contaria mais de 18 anos, contraiu matrimónio com uma moça da terra de nome Maria Joaquina de S. José filha dos lavradores Manuel João e Maria Lopes residentes no lugar da Igreja.

Raramente os homens casavam nessa idade e o facto de Alves Anjo ter partido tão cedo para um novo estado de vida, com total assentimento dos país e sogra, leva-nos a pensar que aquele jovem despertou para as tarefas da vida com uma decisão pouco vulgar nos meios rurais onde os que não têm casal agrícola são empurrados para a emigração e os outros ficam entregues à incerteza do destino. Vencer esta fatalidade seria o desafio proposto por aquele jovem alfaiate às suas próprias capacidades. Estas mereceram a consideração da sogra ao aceitá-lo, na menoridade, para marido de sua filha sem outro dote que o afiançasse. O casamento realizou-se na igreja de Argivai em 10 de Maio de 1777 na presença de Domingos Álvares da Silva e Manuel José Baptista, da Póvoa de Varzim, e Manuel Francisco Anjo, de Argivai, como testemunhas, tendo o vigário Manuel Martins dos Santos, como oficiante. Se materialmente o noivo nada mais levou para o casal além do ofício em que estaria razoavelmente amestrado, a noiva já estava «dotada» com a legítima paterna. Esta representa uma importante ajuda à concretização de um plano destinado a abrir novas perspectivas de vida ao casal. Três meses, após o consórcio, o plano entra em execução. No dia 19 de Agosto compareceram no tabelião José Jerónimo Lopes de Paiva, a senhora viúva Maria Lopes, sua filha Maria Joaquina de São José com o marido José António Alves Anjo, todos de Argivai, para escriturarem a entrega e recepção da legítima paterna da Maria Joaquina, como dotação matrimonial, quantificada em 48:000 reis em dinheiro contado, corrente «... moedas de ouro... tantas e tam boas... que elles contarao e embolsarao...» e mais «... dous vestidos, hum do domingo... outro do uzual... hum cordão de ouro que peza 20:000 reis e hum laço do mesmo que tem de pezo 2:600 reis... duas camas de roupa ao uzo da lavoura, hua toalha de meza grande e quatro goardanapos em folha de Guimarains...».

No mesmo dia e no mesmo tabelião outro acto importante se celebra: A compra de uma casa na Póvoa para residência do novo casal. A descrição do prédio é esta: «hua morada de cazas terreas com seu quintal citas na rua Nova desta villa dizimas a Deos que partem do poente com a rua pública, do norte com cazas do P.º João Bernardo leite, do nascente com a quingosta que vai da Madre de Deos para a Mizericórdia e do sul com cazas de Baltezar Manuel Anjo...». Este prédio pertencia a Manuel Afonso Cruz casado com Luiza Ribeiro de Faria, de Vila do Conde. Falecido o Cruz, a viúva de acordo com os filhos resolveu vendê-lo. O comprador José António Alves Anjo, de profissão alfaiate, lançou em cima de uma mesa a quantia de 48:000 reis «... em bom dinheiro de contado, moedas de ouro deste reino...» correspondente ao preço ajustado para a transacção do imóvel. Exactamente a totalidade do dinheiro recebido da mão da sogra para liquidação da legítima paterna de sua esposa.

Temos, assim, que Alves Anjo estabeleceu residência na Póvoa em 1777 exercendo a profissão de alfaiate. Na casa da rua Nova, identificada por J. Barbosa como sendo a que actualmente tem o n.º 32, não só aproveitou para exercitar a sua arte mas, igualmente, desenvolver as suas aptidões para a escrita, a aritmética e as leis que haviam de fazer dele um prático apreciado e muito procurado pelas gentes da vila e seu termo. Aí conheceu a sociedade, aguçou o seu espírito inquiridor mas prudente e discreto, deixou crescer dentro de si uma espantosa vontade de servir; aí foi solicitado, nas mais diversas circunstâncias políticas, pelas pessoas notáveis da terra, para participar na vida pública e nas funções religiosas. Não será descabido presumir que a oficina do mestre Alves Anjo muitas vezes se transformou naquele «espaço lúdico» onde as secretarias e as sacristias se batem e debatem, tão dentro de umas e

outras penetrara. Na verdade, torna-se difícil ordenar a cronologia de sua actividade pública quer no civil quer no religioso pelo carácter absorvente que reveste. Iniciou-se, pelo que está apurado, como Escrivão de confrarias, exercendo o cargo em 1784/5 na do S.º Sacramento que era, socialmente, a mais elevada da vila. Depois requer ao Juiz de Fora licença para ser Solicitador na auditoria local porque «se acha encumbido de vários litígios... e outros quer intentar...». O despacho favorável tem a data de 12 de Outubro de 1791 e baseou-se na informação unânime do escrivão da câmara Luiz dos Santos Porto e do tabelião do judicial Fernando António Monteiro Salgado, homens de fora da terra, que disseram: «Achamos o suplicante capaz de ser Solicitador não só por ser verdadeiro em suas contas, de bons costumes e ter boa agilidade para a dita ocupação...». Em 1795 pediu e obteve a renovação da licença. Neste mesmo ano foi escolhido pelo Juiz de Fora para substituir o tabelião Fernando A. Monteiro no cargo de Escrivão das Sisas e Direitos Reais que depois exerçeu, efectivamente, em vários anos. Entretanto, aceita a procuração do rendeiro das Igrejas de Marinhas, Gandra, Esposende, Argivai e Póvoa de Varzim, de nome João José Gomes, de Braga, para tratar da cobrança dessas rendas no respeitante às igrejas da Póvoa, dos anos 1798 a 1803.

A entrada para a administração local dá-se em 1803 data em que o seu nome aparece na pauta dos eleitos para a Câmara no lugar de Procurador do Concelho. Nesse ano protogoniza um episódio que não consegui apurar totalmente. Em acto de câmara de 4-6-1803 são admoestadas e condenadas várias pessoas que não cumpriram ou cumpriram mal os deveres que tinham em relação à procissão do Corpo de Deus. Entre elas está o Procurador da Câmara «... por não ter comparecido a ocupar o seu lugar mas ir ocupar outro desprezando o seu ofício». Onde se meteria Alves Anjo? Entre os mordomos de alguma confraria? Ignoro. O que sei é que em 1805 era o Tesoureiro da confraria de Nossa Senhora da Conceição, corporação religiosa patrocinada pela Câmara para o desempenho da função de fabriqueiro da Igreja Matriz. Como tal accionou o lavrador de Regufe Bernardo Francisco e obteve

sentença de penhora sobre umas tantas rasas de milho que estava em débito à confraria. Por esta data vemo-lo activamente empenhado numa obra muito apreciada no seu tempo, o alargamento do Terreiro da Senhora das Dores, pela parte do sul. Impunha-se a demolicão de duas casas para se cumprir o objectivo em causa mas a confraria apenas dispunha de dinheiro para uma delas. Alves Anjo, não sendo um homem rico, vai tomar sobre si todo o encargo que pertenceria à confraria e, num gesto de grande civismo, comprou por 72:000 reis a casa em questão oferecendo-a depois para ser demolida com a obrigação de lhe ser devolvida a importância gasta. Foi tão feliz o negócio que a confraria arrecadou na venda das madeiras e esquadrias mais de metade do custo da casa sendo o restante obtido através de algumas dádivas e de récitas públicas organizadas para o efeito. Devo esclarecer que esta notícia e outras reveladas no decurso deste trabalho foram colhidas nos papéis de Alves Anjo existentes no arquivo da Biblioteca Municipal os quais foram por mim identificados e catalogados.

Dissemos atrás que Alves Anjo não era um homem rico e poucos havia na terra merecedores de tal apelativo; todavia, ninguém ignorava o estado de desafogo financeiro em que vivia. Sería esta a razão pela qual vemos o seu nome entre os atingidos pela contribuição de guerra imposta pelo Francês em 1808. É significativa, porém, a distância entre um Francisco Rodrigues da Costa Silveira taxado em 38:400 reis ou mesmo o comerciante de pescado Manuel António Ribeiro taxado em 7:200 reis ou o traficante António José da Silva taxado em 4:800 reis e uma meia dúzia de bolsas médias, entre as quais se conta Alves Anjo, taxada em 1:600 reis. Talvez para recompor as finanças do inesperado golpe e na esperança de que o invasor se aquietasse para além fronteiras, resolveu o nosso homem de parceria com outras vítimas do saque inimigo lançar-se à arrematação das Rendas das Sisas da Vila postas a lanço, para 1809, pela importância de NOVE CONTOS e Quatrocentos mil reis. Deve ter passado por fortes apertos o Rendeiro das Sisus porque aquele ano foi de grandes aflições para a Câmara e para a gente da terra, em virtude da 2.º invasão napoleónica, as quais, necessariamente se reflectiram nos negócios da terra. Nada sabemos do resultado desta experiência mas não consta que a tenha repetido.

Mais seguro e estável se mostrou no cargo de Alferes de Ordenanças obtido por carta de patente passada em Viana do Castelo em 24 de Fevereiro de 1809 pois nele se conservou até à inabilidade. A Companhia de Ordenanças da Póvoa de Varzim comportava dois oficiais, propostos pela Câmara, um com a patente de capitão e outro de alferes. Quando da revolta do Porto contra o invasor, em 18 de Junho de 1808, a Nobreza e Povo da Vila elegeu para capitão-mor das Ordenanças o Reitor Vicente Fernandes da Silva e para alferes José Francisco Ribeiro Coentrão. Foi uma eleição episódica mais para surtir efeitos psicológicos que militares e, pouco depois, a Câmara dava cumprimento à lei de 11 de Dezembro enviando ao Governador das Armas da Província os nomes de homens «... activos, desembaraçados, bem comportados e afectos aos povos...» para desempenharem aqueles cargos. Ora acontece que o nome de Alves Anjo não está entre os indigitados e verificamos que. apenas, é aceite o do Dr. José Joaquim Lopes Cruz para exercer o cargo de Capitão. Como aparece a nomeação de Alves Anjo para alferes? Não temos a resposta exacta mas supomos estar no seu encalco se a ligarmos com o contencioso existente entre o alferes no activo António Joaquim Correia e a Câmara que o acusara de suborno e negligência. O General Governador das Armas suspendeu-o e mandou instaurar-lhe um inquérito que resultou pouco concludente sendo, por isso, de novo admitido ao serviço. A Câmara não se conteve e continuou a representar contra ele. Aproveitando a lei reformista, volta a propor a sua substituição mas o Governador das Armas, por natural prudência, dilatou o deferimento até colher novas informações. É neste contexto que surge a nomeação de Alves Anjo, indicada, talvez, pelo novo capitão das Ordenanças. Sem dúvida uma boa aquisição para aquele decrépito corpo militar que estava prestes a confrontar-se com situações de guerra totalmente desproporcionadas em que o engenho e o ânimo teriam de suprir a força e a arte de campanha. A Companhia da Póvoa entrou no plano de defesa a Vila do Conde montando no descampado da Gândara uma vigia às guardas avançadas do exército francês a quando da 2.º invasão.

Desembenhou Alves Anjo as suas funções com inexcedível zelo e competência podendo dizer-se que era o homem próprio no lugar próprio de tal modo que a Câmara sempre que tinha de propor nomes para capitão o metia em segundo lugar com a cláusula «... servia bem o alferes mas não se vê quem o possa substituir...». O Cargo não era assim tão exigente que o impedisse de prestar outros serviços à comunidade. Segundo o nosso ficheiro serviu a administração municipal como Vereador mais novo nos anos de 1813, 20 e 24 e Vereador mais velho em 1825 e 29. Pelo menos, duas vezes, foi chamado a exercício como Vereador imediato, em 1821 substituindo o Dr. Manuel Ribeiro Contrão e em 1826 a José de Sousa Guerra. Várias vezes serviu de almotacé. Devemos destacar a sua acção, altamente patriótica, durante o período constitucional embora se trate de um homem nada afecto a esse regime como se prova por um documento pessoal publicado em 1913 pelo Sr. Manuel Silva na revista «A Póvoa de Varzim» em um artigo intitulado - Juramentos constitucionais -. A sua linha de conduta pautou-se por dois princípios: Obedecer às ordens dos superiores, uma vez instituídos por autoridades legais, e colaborar no bem e progresso da sua terra independentemente das tendências políticas dominantes. Em 5 de Novembro de 1821 é eleito para secretariar a Comissão encarregada de expor às Cortes os problemas que afectam o desenvolvimento da Vila. A exposição incidiu, particularmente, sobre duas urgências, a construção de um Hospital e a continuação das obras do Paredão, tendo o historiador local Sr. Manuel Silva que manuseou esses papéis, transcrito uma parte do parecer de Alves Anjo sobre este último assunto em uma série de artigos publicados no jornal idea Nova em 1934-5 e incluídos no II vol. do Boletim Cultural. É natural que despertasse nessa altura a curiosidade de Alves Anjo pelo passado histórico da nossa terra e se empenhasse em transcrever as noticias dos antigos que existiam dispersas por algumas famílias da Vila. A evolução política do país, em curso tumultuoso, aconselhava o recurso ao passado como inevitável para quem se via envolvido no desafio da mudança e não queria caminhar às escuras. Pena é que se tenha perdido uma boa parte dessa recolha, que eu suponho efectuada na década de 20-30 embora as anotações possam ser posteriores. Estava o nosso homem entre os sessenta e os setenta anos, idade mais que propícia ao descanço, quando o vemos ainda solicitado para as mais variadas tarefas. Além da acima mencionada, outras se seguiram: Em 15-6-22 é nomeado pela Câmara para Tesoureiro e Depositário do real d'água para a manutenção do novo Hospital; em 1823 exerce o cargo de almotacé e nesse ano, com o cirurgião Filipe José Carneiro, elaboram uma «postura» camarária cujo projecto se salvou e está entre os papéis remanescentes; em 4-12-23 a Câmara nomeia-o Administrador das obras do Paredão atribuindo-lhe o ordenado de 400 reis.

Em 1826 iniciam-se as obras do novo edifício do Hospital e Alves Anjo entrega-se de alma e coração a esse empreendimento metendo nele o seu filho José António Alves da Silva que foi um dos comissionistas pela Meza da Mizericórdia para tratar da transferência da administração até aí na posse da Câmara. Continuou como Tesoureiro do real d'água apenas com uma pausa de Janeiro a Julho de 1827 por razões que não apuramos. Viu com entusiasmo a obra crescer e, também, sofreu com a sua paragem por falta de meios.

Alguns papéis do espólio de Fernando Barbosa, que seu irmão guarda e, generosamente, me deu vista, escritos pelo punho de Alves Anjo, mostram a afeição que nutria pelo Senhor D. Miguel e pela causa absolutista. Aliás, contavam-se na vila da Póvoa inúmeras pessoas, de todas as classes sociais, para as quais só aquele Príncipe possuía legitimidade para reinar. Daí a solenidade, aos nossos olhos algo burlesca, dada à aclamação do rei D. Miguel descrita nos referidos papéis juntamente com outras notícias referentes ao seu regresso a Portugal. Eis como Alves Anjo noticia a aclamação, na Póvoa de Varzim, do rei Absoluto: «... e foi aclamado nesta villa, pela Câmara e Povo, como Rey Absoluto no dia 28 de Abril de 1828, com vivas, e a requerimento do mesmo povo se fez Thedem (sic) Laudamos com Senhor Exposto na Igreja Matriz, para a

qual levarão o Reirato do mesmo Senhor D. Miguel, em huma Carrossa, puxada pelo Clero e Pessoas de Graduação desta Villa, e puzerão o mesmo Retrato debaixo de hum Docel que estava armado de Damasco ao lado da parte do Evangelho do Aliar Moro.

Em 1829 veio à Póvoa, com cartas do General da Província, o capitão-mor de Esposende José César de Faria Vivas afim de presidir à escolha de três homens de probidade e «afectos à Realeza» para de entre eles se nomear um capitão comandante para as Ordenanças da Vila. Foram propostos os nomes do bacharel Manuel Francisco Ribeiro Contrão, António Pereira de Castro e Miguel Francisco da Costa Calheiros, sendo este último o escolhido. Acrescenta-se na acta que «...não se falou no actual Alferes em razão de se achar servindo de Vereador mais velho, ter idade de 70 anos, uma grande rotura e outras moléstias...» Ressalva-se assim a indiscutível fidelidade do veterano Alves Anjo, que ainda viveu o tempo suficiente para ver ruir, a golpes de sabre e manobra diplomática, a esperança de muitos honrados e bons portugueses.

A partir de 1830, ano em que faz testamento, reduz a sua actividade pública pedindo, no ano seguinte, a exoneração do cargo de alferes das Ordenanças no qual foi substituído, já em 1832, por Manuel Gomes Subida, lavrador da Giesteira. A patente de capitão pertencia, agora, a António Pereira de Castro por o General da Província a ter recusado ao supracitado Miguel Calheiros e servia de Ajudante António Joaquim Gomes Vilar.

É natural que Alves Anjo aproveitasse os últimos anos da sua vida para rever os numerosos papéis que possuía sobre a história local mas nós não conhecemos apontamentos do seu punho posteriores a 1831. Ainda decorreram sete anos até à sua morte ocorrida em 31 de Dezembro de 1838 conforme o registo de óbito: «Aos trinta e um dias do mês de Dezembro de mil oitocentos e trinta e oito faleceo José António Alves Anjo viávo que ficou de Maria Joaquina de São José da rua nova desta villa da Póvoa de Varzim, de setenta e seis anos, d'idropezia e no primeiro de Janeiro de trinta e nove foi depositado na capella das Dores aonde se lhe fez um officio de corpo

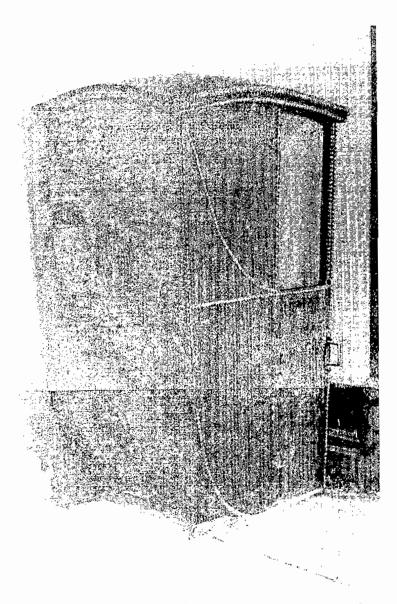
presente e foi interrado no jardim da Misericórdia, Fez testamento em que deixou cento e cincoenta missas de seis vintens. Era ut supra. O Parocho João Ribeiro Coentrão». (L.º O; N.º 5, fls. 26 v. Póvoa de Varzim — N.ª S.ª da Conceição).

Rectifica-se, desta forma, a data inserta na «Toponímia» de J. Barbosa onde, por evidente lapso tipográfico, se refere o dia 13 de Dezembro como sendo o daquele evento.

Para terminar, uma última questão. Como chegou o «caderno» à Biblioteca Municipal? Não há dúvida que Alves Anjo deixou um volumoso espólio documental onde avultavam dois códices importantíssimos: A Notícia da Vila da Póvoa de Varzim (1736) pelo Dr. Leandro Rodrigues e A Notícia da Vila da Póvoa de Varzim (1758) pelo Tenente Veiga Leal. Além destes documentos, havia: Cadernos de Apontamentos e de Contas sobre as obras do Paredão e do Hospital; os Relatórios enviados ao Soberano Congresso (1821); contratos de obras públicas; projectos de posturas municipais; cópias de testamentos; formais de partilhas; contas de Confrarias; ordens de serviço para as Ordenanças, etc., etc. Muitos outros papéis com notícias de acontecimentos locais e nacionais haveria, como se deduz da sobrevivência de alguns.

Supõe-se que este rico manancial de notícias chegou intacto às mãos de Frei Sebastião de S. Luís, neto de Alves Anjo, que não só o utilizou em proveito próprio mas o facultou ao P. José Gesteira, tendo este decalcado a «Notícia» de Veiga Leal com bastantes inexactidões nas suas «Memórias Históricas» escritas em 1851. Quando apareceu na Póvoa o I.º jornal impresso, denominado Gazeta da Póvoa de Varzim (1870) o citado religioso ofereceu à redacção a «Notícia» de Veiga Leal para ser publicada o que aconteceu de 1 de Janeiro a 3 de Março de 1871.

Frei Sebastião faleceu em 1882 e foram seus herdeiros os irmãos António por alcunha O lavadinho, homem forreta e misantropo, e Ludovina que foi a mãe do celebrado poveiro Francisco G. Amorim o Miroma. Nas disposições testamentárias nada consta sobre o destino a dar aos papéis e não sabemos se deixou qualquer recomendação nesse sentido. O que sabemos



Liteira para o transporte dos doentes que perfenceu à Santa Casa da Misericórdia (Museu Municipal)

é terem passado pelas mãos de Manuel Silva todos ou quase todos esses papéis. Alguns foram, por seu intermédio, entregues na Biblioteca da Câmara, mas outros aparecerem no socateiro João Neta e salvou-os da destruição e extravio o diligente Fernando Barbosa que, periodicamente, passava por lá a saber novidades, ou seja, a certificar-se do aparecimento de livros, cadernos ou papéis retirados do monturo pelo faro do dito comerciante. O caderno de Alves Anjo é um destes «salvados».

П

INTRODUÇÃO

Ocorreu em 29 de Junho de 1986 o sesquicentenário da inauguração do Hospital do Senhor Jesus na Prisão da cidade da Póvoa de Varzim, sem que o facto despertasse qualquer significativa atenção dos responsáveis pela casa ou da autarquia local, embora, em tempo oportuno, o semanário «O Comércio da Póvoa de Varzim» referisse a efeméride sugerindo que ela fosse recordada à comunidade. Será este um dos objectivos da publicação do Caderno de Alves Anjo e outros documentos, notável acervo de notícias, indispensáveis para a história daquela benemérita instituição. À guisa de abertura e servindo-nos dos dados aí colhidos, vamos ordenar metodicamente o «processo» Hospital, no intuito de esclarecer alguns aspectos que andam confusos na historiografia local. O contributo dado pelo caderno de Alves Anjo é essencial e justifica, além do mais, a necessidade de o divulgar.

A construção de um hospital na nossa terra, desde que foi reconhecida a sua necessidade até à inauguração, passou por uma longa vigília, cortada por momentos de grande aflição, como os resultantes da peste de 1811; por contingências de ordem política e militar, tantos foram os eventos nefastos ocorridos nesse período; por uma dissimulada mas real emulação entre a Irmandade da Misericórdia e a Câmara Municipal, expressa na desastrada construção do albergue do qual, a seu tempo, falaremos. Apesar de tudo, a obra resultou magnífica e constituiu, por largos anos, «motivo de orgulho dos naturais e admiração dos estranhos». Nesse quase meio século de espera desenvolveram-se variadas acções, tanto da parte da Santa Casa da Misericórdia, mais virada para o cuidado dos enfermos pobres; como da Câmara Municipal preocupada, sobretudo, com os despachos burocráticos enredados nas secretarias do Paço.

Ordenando, em pormenor, esses factos, podemos distribuí-los por várias fases:

A) — A construção do hospital foi, primeiramente, um piedoso desejo da Irmandade da Misericórdia como o espírito da fundação requeria e cuja necessidade várias mesas reconheceram sem, contudo, lhe darem remédio. Limita-se a Irmandade a socorrer, nas suas casas, os doentes pobres, fornecendo-lhes a botica, médico e alimentos, chegando a ter na sua casa do despacho um pequeno depósito de produtos medicamentosos. Por vezes, contratava os serviços dos clínicos partidistas i.e. que tinham ordenado pago pela parte sobrante do cabeção das sisas e de outros. A propósito, diga-se que estes clínicos se destinavam a atender gratuitamente os pobres que sempre foram em grande número, mas os seus serviços dependiam da Câmara, de tal forma que, nem sempre as «Justiças» viam o que via a «Misericórdia» e daí a intervenção desta quando se tratava de irmãos. Ouem tivesse mais de 50 mil reis livres pagava a consulta. O primeiro partidista foi o cirurgião, à antiga, Custódio José Carneiro, como escreveu F. Barbosa, corrigindo Viriato, mas a nomeação não resultou da peste de 1770 referida por aquele ilustre investigador, pois o acórdão da Câmara diz claramente que ele obtivera o partido por provisão de 1752. Naquele ano de 1770, a Câmara deliberou não só pedir autorização para melhorar o ordenado do cirurgião pelas sobras do Concelho, mas também a criação de um partido de 50 mil réis, pagos pelo cabeção das sisas, para um médico que seria o Dr. Manuel José da Maia. Alegava a Câmara que não havia médico na terra e o de Vila do Conde levava 480 réis por cada visita.

Com a vinda para a Póvoa do Juiz de Fora (1782) e perante as contínuas ameaças de epidemias chegam à Irmandade da Misericórdia instantes súplicas para que se decida a promover a construção do Hospital. O P.º Gesteira diz mesmo que ela chegou a requerer à rainha D. Maria I uma provisão para «para se fundar o projectado edifício». Não posso documentar a afirmação e o citado historiógrafo acrescenta que «... apesar dos sinceros desejos dos irmãos da mesma corporação e da vontade da pia Soberana, dificuldades apareceram que obstaram à reali-

zação de seus projectos». Com estas dilações, a Irmandade da Misericórdia perde a liderança do processo hospital que passa para as mãos da Câmara presidida pelo Juiz de Fora Bento José de Macedo Araújo e Castro, um homem que, mais tarde, sendo Desembargador da Relação, vai desempenhar um papel fundamental na evolução dos acontecimentos.

B) - A primeira intervenção da Câmara, junto do Desembargo do Paco, pedindo a construção de um Hospital através do imposto de um real no vinho e na carne vendidos a retalho, só obteve resposta pela Provisão de 11 de Dezembro de 1804 a qual mandava ouvir o parecer da nobreza e povo da vila. Simplesmente aconteceu que o Corregedor da Comarca não deu imediato seguimento à provisão e só alguns anos depois, por precatória de 3 de Janeiro de 1809, foi de novo pedido aquele parecer. Entretanto, dá-se a 2." invasão francesa que vem perturbar totalmente a administração comarcã nortenha e os negócios dos povos são ultrapassados pelas urgências da guerra. Tem a data de 23 de Fevereiro de 1811 o acórdão da Câmara da Póvoa em que os moradores disseram «que de muito boa vontade queriam concorrer com a contribuição de um Real... sendo esta imposição perpétua para depois de construído o Hospilal servir de conservação do mesmo aplicando-se no tratamento dos doentes que aí se recolherem».

Esta fase do processo merece alguns comentários de grande interesse para melhor compreensão dos acontecimentos. Graças ao caderno de Alves Anjo, ficamos a saber que aquela 1.ª intervenção da Câmara se deu em 1796, ano em que serviu de Procurador o Sr. Manuel António Ribeiro que dirigiu a representação em nome da Câmara, como era curial. O objectivo seria, segundo presumo, reter o produto do imposto do real d'água em favor de uma obra necessária à terra. A minha presunção funda-se nos veementes protestos da Câmara sempre que o Rei destinava aquele imposto a obras de interesse público em curso noutras localidades. Bem sabia a Câmara que nada podia requerer do erário público tantas eram as obras — Casas da Aposentadoria, aqueduto, praça, paredão, etc. — que, nessa ópeca, decorriam na vila, por conta do mesmo. Suponho estar

aqui a razão pela qual o Desembargo do Paço diferiu, por oito anos, a resposta a uma questão de tal monta como era o levantamento de um hospital, que de nenhum modo se poderia levar a cabo com apenas o produto do real d'água. De resto, quando a Provisão chegou à Relação da Comarca, já aquele imposto estava destinado para as obras da ponte de Vila do Conde e, assim, perdida a oportunidade da consulta popular, como nela se continha.

O insucesso destas primeiras diligências despertaram a Câmara para as graves dificuldades que o processo hospital iria enfrentar pelos tempos fora, apesar da terra ser uma das mais afectadas pelas epidemias, como reconheceu o Corregedor Teixeira de Sousa, aconselhando-a a prover a vila com médico e práticos de cirurgia. O que aconteceu, criando-se, pelos sobejos do Concelho e das Sisas, dois partidos de cirurgião em Filipe José Carneiro e Felix António Pereira da Silva e um de médico no Dr. Manuel José Rodrigues Pinheiro.

Isto não obstou que a «malina» picasse duramente a população da vila, entre Maio de 1811 e Março de 1812, levando à sepultura quase três centenas de pessoas. Como sempre, as providências chegaram tarde e quando, em Agosto, as casas da Aposentadoria (Câmara) foram transformadas em hospital, a peste estava no auge. A transferência dos doentes, a maior parte gente da pescaria vivendo em extrema penúria e promiscuidade, resultou benéfica e o mal entrou em regressão. O que não melhorou foi a vida municipal que se tinha instalado, em 1807, na nova Casa e se vira na obrigação de tão cedo a abandonar, ficando os serviços dispersos pelas moradas dos oficiais. Só em Janeiro de 1814 é que as audiências e outros actos voltaram ao nóvel edifício após demorados trabalhos de limpeza e desinfecção.

Tais transtornos, na vida da comunidade, podiam repetir-se e davam actualidade à premente questão do desejado hospital. Infelizmente, escreve Alves Anjo, toda a documentação referente a esta fase do processo se desencaminhou e foi necessário voltar ao princípio.

C) — Embora padecendo da habitual lentidão, estas novas diligências serão definitivas porque, finalmente, a Procuradoria

da Coroa torna afecto a si o processo, desencadeando acções práticas e eficientes. Segundo informa o caderno, coube a José de Sousa Guerra representar, em nome da Câmara, sobre a erecção de um hospital na Vila e tal ocorreria no ano de 1816. Tempos depois, o Juiz de Fora Lopes Serra tem uma intervencão contundente na Relação da Comarca mostrando a injustica que a terra padecia quando os estranhos usufruiam as vultosas rendas da vila e os naturais eram privados dos primários socorros. O Juiz queria referir-se aos rendimentos do pescado que, na Póvoa, conheciam um aumento impar em toda a costa litoral. É muito provável que esta evidência pesasse no desenrolar dos acontecimentos. O certo é que o Desembargo do Paco expediu uma Provisão, com data de 18 de Fevereiro de 1818, mandando reconstituir o processo hospital. O acórdão da Câmara, de 21 de Janeiro de 1819, contendo o parecer da Nobreza e Povo da vila, apresenta ideias novas, diferentes do acórdão de 1811 e é importante que se realcem. Diz assim:

- 1." É útil e necessário o haver nesta vila e freguesia um Hospital público para curativo dos indigentes de todo o termo e freguesia.
- 2. Que um Real imposto em cada quartilho de vinho atavernado e em um arrátel de carne vendido nos açouges públicos produziria pouco mais ou menos DOIS contos e Quatrocentos mil reis (por ano).
- 3." Poderiam ser aplicados por OITO ou DEZ anos para o Hospital (cm 1811 pedia-se a perpetuidade do imposto).
- 4." A fiscalidade do rédito seria feita pela Misericórdia da vila juntamente com dois vereadores da Câmara tão somente no que diz respeito à administração do Hospital e não no particular da Santa Casa.
- 5." Que os moradores da Vila Velha e Regouça, do termo de Barcelos, estando presentes, eram concordes em gozar da utilidade do hospital contribuindo com o Real dentro do seu distrito.
- 6.º Que os Mesários da Santa Casa, estando presentes, consentiom na forma declarada para a administração do hospital.

Assim, em termos claros, mereceu o documento informação favorável da Provedoria, subindo ao Desembargo para despacho que o condicionou ao parecer do Procurador da Coroa. Contra o costume, os papéis fizeram a viagem com uma apreciável celeridade, augurando boas perspectivas ao futuro do processo hospital. Realmente, dimanou da Procuradoria da Coroa uma Provisão, com a data de 28 de Julho de 1819, dirigida pessoalmente ao Dr. Bento José de Macedo Araújo e Castro que fora Juiz de Fora na Póvoa e agora era Desembargador da Relação no Porto, ordenando-lhe que se deslocasse à Póvoa de Varzim, com os seguintes encargos:

- Ver se na Vila havia edifício capaz para se adaptar a hospital.
- 2 Não havendo, escolheria um local apropriado e mandaria formar apontamentos (projecto) e orçar a despesa do edifício e móveis necessários.
- 3 Apresentar um plano de Estatutos para governo do mesmo hospital e acompanhá-lo da sua particular informação.
- 4 Tudo faria de comum acordo com a Câmara da Vila.

O Desembargador Bento de Macedo, por despacho de 16 de Agosto de 1819, nomeou o escrivão da Correição Caetano Joaquim Viana para servir na diligência e expedir ordens imediatas à Câmara da Vila da Póvoa de Varzim. Dessas ordens, não encontrei rasto nem sequer da data em que aquele Magistrado se deslocou à nossa terra para dar cumprimento à provisão régia. Que o fez, não há dúvida; atesta-o o caderno de Alves Anjo quando afirma que o local para a construção do edifício foi escolhido pelo Ministro informante, com o aprazimento do médico e cirurgiões dos partidos da Vila, junto à Casa da Misericórdia. Confirma-o as escrituras de compra dos terrenos onde se lê que essas terras foram demarcadas e louvadas «... na ocasião em que veio o Desembargador Bento José de Macedo Araújo e Castro por ordem do governo...». A documentação consultada, como o leitor pode ver, fornece circunstanciadas informações sobre as diligências do citado

Magistrado, algumas das quais se encontram compendiadas na Provisão de confirmação de 1 de Abril de 1826.

Comecemos pelo local escolhido para o edifício hospitalar. O Dr. Bento Macedo justifica a escolha com o fundamento de o sítio ser ventilado do norte e sul; ser pura a atmosfera; estar apartado do centro da povoação e ser desnecessária a despesa com a construção de capela e cemitério por a isto suprir a Casa da Misericórdia.

O local, fronteiro à capela de Nossa Senhora das Dores, estava coberto por terrenos de lavradio e mato e aí procederam à demarcação e louvação das áreas para a implantação do edifício, anexos e hortas, da seguinte forma:

- Areas a expropriar Uma porção de terra, de lavradio e mato, medindo pelo norte 35 varas; nascente, 65 varas; pelo sul em volta 67,5 varas; pelo poente, 26 varas a desanexar do Campo da Cortinha, terra foreira ao extinto convento de S. Simão da Junqueira e na posse de Manuel Gonçalves Manco, esposa e mãe, da Vila Velha.
 - Uma porção de terra, de lavradio e mato, contígua pelo sul à terra comprada ao Manco e do poente com o Sumitério (sic) da Misericórdia e já demarcada pelo Desembargador Bento Macedo, a desanexar do campo denominado Cortinha da Agra da Misericórdia, terra foreira ao Convento de Vilar de Frades e na posse de João Gonçalves Pereira e mulher, da rua da Praça.
 - Uma leira de terra lavradia cita na Agra da Igreja, hoje da Misericórdia, contígua pelo sul ao Sumitério e à terra comprada a João Pereira, foreira ao extinto convento de S. Simão da Junqueira e na posse de Francisco Lopes Ramos, desta Vila.

Louvação e Indemnização O critério da avaliação dos terrenos fundou-se no rendimento anual multiplicado por vinte. A indemnização ao enfiteuta seria o correspondente ao valor da louvação mais um terço e ao senhorio directo o correspondente a três laudémios. Assim, dispendeu a Câmara com

José Gonçalves

Manco 87\$465 + 8\$746 (sisa)

João Gonçalves

Pereira 85\$333 + 8\$533 (sisa)

Francisco Lopes

Ramos 115\$200 + 11\$520 (sisa)

Estes valores apurados e estipulados pelo Desembargador Bento de Macedo foram aceites pelos promitentes vendedores e respeitados quando, anos mais tarde, se lavraram as escrituras respectivas. Nesta altura, a Câmara adquiriu mais algumas significantes parcelas de terreno para cordeamento do edifício e nisso gastou 48\$930 mais 10\$800 de indemnização por uma cova para extrair pedra, aberta no campo de Francisco Lopes Ramos.

Segundo o provisionado, a Câmara faria entrega ao Desembargador, durante a sua visita, de dois documentos importantes: A Planta do edifício com seu orçamento e os Estatutos que haviam de reger a instituição.

Quanto à planta primitiva, que não conseguimos descobrir, sabemos que é da autoria de Joaquim da Costa Lima e Sampaio. Trata-se de uma construção rectangular com rés-do-chão, andar e um mirante com três janelas de sacada na frente. No andar tinha cinco portas com sacada e dez janelas. No rés-do-chão, cinco portas e dez janelas. Interiormente devia ter duas enfermarias para 50 camas e duas salas para os convalescentes: aposentos para o Administrador, enfermeiros e cozinheira. As latrinas seriam construídas fora das paredes do edifício.

A obra, depois de pronta e mobilada, foi orçada em 16.910\$360 reis. Para essa despesa contava-se com o rendimento anual do imposto do Real d'Agua orçado em 2.360\$000 reis.



O Manuel António das barbas russas que foi cacriatão e enfermeiro da Misericórdia

Os Estatutos, segundo creio, foram elaborados à semelhança dos do Hospital de S. José de Lisboa. Contém 11 capítulos:

- 1.º Nome e Administração (nove artigos).
- 2.º Nomeação do Administrador, Capelão e mais Officiaes salariados (cinco artigos).
- 3." Do Thezoureiro Mor (seis artigos).
- 4.º Do Administrador (treze artigos).
- 5.º Do Cappellão (quatro artigos).
- 6.º Do Enfermeiro Mor (oito artigos).
- 7.º Das Enfermeiras Mor, Menor, Ajudante e Cozinheira (catorze artigos)
- 8.º Do Médico, Cirurgião e Boticário (quinze artigos).
- 9.º Das Vizitas dos Doentes (cinco artigos).
- 10.º Das Dietas e Raçoens dos Doentes (dez artigos).
- 11.º Da Policia e acceio do Hospital (vinte e quatro artigos).

Toda esta documentação, acompanhada do parecer do Desembargador Bento de Macedo, seguiu para o tribunal do Desembargo do Paço, em data que não podemos precisar.

Quando parecia que as aspirações dos poveiros se encaminhavam para uma breve concretização, entra o país em convulsões políticas que se vão reflectir, sobretudo, na administração pública. Então, o que estava prestes a tornar-se definitivo, passou à condição de provisório. Foi o que aconteceu com o nosso hospital. Da revolução constitucional, assim chamada, de 24 de Agosto de 1820, saiu a JUNTA PROVISIONAL, espécie de Governo Provisório destinado a preparar a organização constitucional do país e depois o Soberano Congresso, o qual mandou consultar os povos sobre as suas maiores carências. O historiador poveiro Manuel Silva teve nas suas mãos os papéis que foram de Alves Anjo, onde a comissão eleita na Póvoa de Varzim expõe os problemas da terra e diz ele que da acta da primeira reunião, em 16 de Novembro de 1821, consta que a representação versaria sobre estes pontos essenciais «concessão do Hospital e a reforma do Paredão e as águas públicas tão necessárias». As outras reuniões decorreram até meados de Dezembro pelo que a resposta ao inquérito do Soberano Congresso não chegaria a Lisboa antes do fim do ano de 1821. Há muito dormia na Mesa do Desembargado do Paço, que dera as consultas por conclusas em 17 de Julho de 1821, o processo para a construção do novo hospital.

A instabilidade política existente no país trouxe consigo algum mal-estar social e verificaram-se na nossa terra actos de afrontamento político nada compatíveis com a paz dos povos e o seu progresso, como almejavam os novos condutores da vida pública. Daí, instalar-se uma certa desconfiança entre governantes e governados que pode estar na origem de um facto insólito mencionado por Manuel Silva quando, em Fevereiro de 1822, a Câmara autorizada superiormente, lancou na praça as obras da «ruína» do paredão e ninguém apareceu a concorrer. Também não seriam muitas as esperanças a respeito da construção do novo hospital. E as dúvidas confirmaram-se logo que chegou à Póvoa a Provisão régia de 29 de Abril de 1822 respondendo à «... urgente necessidade de criar ahi hum hospital para os pobres e mendigos...» as Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa — Ordenarão provizorimente que se estabelecesse o dito Hospital nas cazas dessa Cámara e Residência e que para sua manutenção se pagasse hum real par cada arrâtel de carne e outro tanto por cada quartilho de vinho que nessa mesma villa se vender...». Voltava-se à situação de 1811 e, embora a provisão desse a instalação do hospital nas casas da Câmara como provisória, o certo é que ela não faz a mínima referência à construção do novo edifício. Não admira que a oposição ao novo regime andasse encarnicada, até porque o sacrificado cofre das sisas da vila acabava de ser onerado com as despesas de um destacamento militar de 400 homens, vindos de Vila do Conde, com reservadas intenções. Restava a certeza de, nos anos mais próximos, ninguém vir usurpar o imposto do real; ele sería, por lei, aplicado no tratamento dos enfermos pobres da vila.

O HOSPITAL PROVISÓRIO. Criado pela provisão de 22 de Abril de 1822, como dissemos, e instalado nas Casas da Câmara, entrou em funcionamento em 13 de Julho. Mas, sigamos metodicamente!

Este hospital serviu a população da vila desde 1822 a 1836, mas este período de 14 anos, para ser entendido, tem de se repartir por duas fases distintas:

- 1.º Vai de 1822 a 1826. A administração pertence, exclusivamente à Câmara.
- 2.º Vai de 1826 a 1836. A administração pertence à Misericórdia e à Câmara.

Tratando logo de executar as determinações régias, a Câmara anunciou a imediata cobrança do imposto do real, nomeando para a administrar o comerciante Manuel Monteiro Mascarenhas que fez o serviço gratuitamente. Os vendeiros da Regouça, já dentro do termo de Barcelos, apressaram-se a ir à audiência municipal renovar o compromisso, já feito no acto da petição do Hospital, quanto ao pagamento do imposto, e no que foram atendidos. As coisas, porém, não ficaram claras num aspecto essencial, ou seja, se o imposto tomava como base o preço dos vinhos dentro do termo, sempre mais elevado, ou o do local onde se vendiam e. daí, resultou uma contenda em Barcelos com o rendeiro do ano 1823, que veio a terminar com a seguinte composição: «... nesta compareceram Custódio Pampulho, Manuel Rodrigues da Nova, Matias Gonçalves, João António Paludo, Mateus Pereira Margues, Teresa Burriqueira e Maria Lopes Marchanta, vendeiros e marchante do lugar da Regouça desta vila (sic) e do termo de Barcelos em que se ofereceram a desistir da causa que tinham intentado contra o rendeiro do Real para o hospital e fizeram contrato de pagarem os três meses de Out.º, Nov.º e Dez.º de 1823 porque se fez penhora e continuar a tirar o Real para o Hospital desde hoje em diante e quanto à dúvida dos onze meses que não tinham tirado Real se fez contrato de pagarem o terço daquilo que das folhas constar nestes meses de 1824 e se fez escritura no tabelião Leite» (acórdão de 3 de Dez.º 1824).

Informa o caderno que este imposto começou a cobrar-se em 14 de Maio de 1822 e rendeu até Dez.º de 1826 mais de Dez contos de reis, enquanto a despesa desde aquela data até 30 de Junho de 1827 andou por cerca de Seis contos. Esclareça-se que nestas verbas não entra o gasto com obras. Pela

Junhaller 125

Regulamento, que determina a Dista ordinaria dos Doentes, declarando a sua qualidade, e quantidade.					
Solvas graficolivas	qualidade Guantidade	Sololidado do poro decado experio	Almous	Santar	Caa
	Coldos	G	w.	#	A
fo,	Colden	<i>1</i> ₂	gft.	#	#
<u></u>	Arros	1 onço	70 ² -	1. onça	THE
	Pano	J. ongar	#	4. Oniar	4. Onças
	Caldes	₹ ,	:9K*	784.	:s#
	Arros	2.00200	- 28	1. onca	j.onca
<u> </u> :	10 m	1/4 . On Car	2. anges	6. Organ	G. Onças
	Carea	12. Oncas	-#·	6. Oncas	G. angar
I.,	Calda.	3	A.	THE	plan
~ <u>.</u>	Arros	3. Ongal	i pr	2. Onjar	1. Onja
· <u></u>	Samo	Ro. Onial	b. Onça	8. Ongo	8. Onear
	Camp	16 Onga	1	8. Oncos	8. anyas

tesouraria era responsável José António Alves Anjo, nomeado em Câmara de 15 de Junho de 22 e, pela administração do hospital, José Félix Pereira da Silva, desde que começaram a ser tratados doentes. Sobre este último facto, o caderno traz duas informações contraditórias: uma. refere 15 de Maio; outra, 15 de Junho, como sendo a data «em que se prencipiarão a curar enfermos em suas casas acestidos de reção e Botica». Um acórdão da Câmara de 19 de Junho ordenava que se passassem editais para que os pobres e miseráveis que estivessem nas circunstâncias de gozar da esmola do hospital, o fizessem saber, afim de serem socorridos em suas casas.

Como foi dito, o Hospital Provisório entrou em funcionamento no dia 13 de Julho de 1822, com uma enfermaria instalada nas águas furtadas da Câmara, onde foram recebidos sete mulheres e dois homens. Faltava, ainda, o pessoal para assistir aos doentes. Em sessão de 31 de Julho foi aprovado um quadro de assalariados composto por:

- 1 cozinheiro com 80 reis diários, comer e cama.
- 1 enfermeiro com 60 reis diários, comer e cama.
- 1 enfermeira com 60 reis diários, comer e cama.
- I aguadeira com 60 reis a seco.
- 1 fiscal com 40 reis a seco.

Além destes serventuários, a Câmara pagava a um dispenseiro que ganhava entre 100 a 200 reis, consoante o número de enfermos e ao qual foi dado um regulamento, em 27 de Nov." de 1822. Exerceu o cargo, intermitentemente mas sempre com exemplar zelo, o Administrador José Félix. Pagava, igualmente, ao seu escrivão pelo acréscimo de serviço com a escrita do hospital.

A assistência médica era garantida pelo médico e cirurgiões partidistas.

Tanto o quadro de pessoal como os salários sofreram continuadas alterações e oscilavam conforme o maior ou menor peso do serviço. Dois vereadores assistiam diariamente à distribuação da comida e fiscalizavam o regulamento do dispenseiro. Ao Juiz de Fora competia, como Ministro provisionado para o efeito, julgar as contas da administração do hospital e resolver qualquer pendência eminente.

Esta solução do hospital provisório se não correspondia às aspirações da população da vila, apresentava também à edilidade alguns problemas que a instabilidade política do momento não permitiu equacionar convenientemente. Não andariam, assim, tão distantes na memória dos responsáveis da terra, os incómodos causados pela trágica epidemia de 1811 até porque, de vez em quando, levantavam-se rumores sobre a presença da malina na vila ou nas terras vizinhas. Pareceu-lhes necessário, para uma instalação eficiente dos servicos hospitalares, realizar obras nas casas da Câmara, a fim de não impedir o regular funcionamento da administração pública nem envolvê-la com aqueles. Em suma, pretendia-se isolar o hospital da Aposentadoria e Audiências, então dentro do mesmo edifício. O que era possível e, talvez, aconselhável, porquanto a construção do novo hospital levaria sempre uns bons anos a concluir-se. Mas não foi este, logo, o caminho seguido.

Em acórdão da Câmara, presidida pelo Juiz de Fora. Manuel Luiz Nogueira, datado de 30 de Setembro de 1822, determinaram que «... visto não poder dar-se princípio à casa delineada para a permanência do Hospital pela grande despesa que exige e pelos poucos fundos e atendendo a que se não pode conservar na casa em que presentemente se acha sem grandes reparos e incómodo dos doentes, em atenção a tudo isto e se achar já justo o campo de Manuel Gonçalves Manco e mulher sito à Senhora das Dôres aonde há-de ser levantada a Caza de Pedra ficando terreno livre para ela, ... se dava princípio a uma Caza de Madeira e pedra aonde bem se possam recolher os doentes e serventes sendo paga pelas esmolas que se tem adquirido e quando não cheguem se entrará nos fundos do Real vista a grande necessidade, sendo logo demarcado o local para a dita caza a qual conterá espaço suficiente para todos os cómodos que exige um hospital aonde se recolham até trinta doentes e mais...»

A esta casa de madeira e pedra chamaram uns, Albergue e outros, como Alves Anjo no caderno, Hospital Interino e a sua história continua envolta em mistério.

A sua construção seria decidida mesmo antes de lavrada a escritura do campo e do acórdão da Câmara atrás citado. Na

verdade, o caderno informa que «... principiou a pedreira no Monte para o novo Hospital entrino (sic) em 16 de Set.º de 1822 e o trabalho consistia em arrancar a pedra e prepará-la em esquadria para a obra, pois o contrato feito com o mestre Manuel José Gavina, de Vila do Conde, estipulava ao outorgante Câmara o encargo de fornecer toda a pedra e esquadria necessárias. Este contrato limitava-se à obra de pedraria, recebendo por ela a importância de 320 mil reis, contanto que a desse pronta no final de Fevereiro do ano seguinte. A escritura foi lavrada em 13 de Out.º e logo no dia 29 deu o mestre início às obras. Apesar de o risco sofrer algumas alterações: «mandaram levantar mais dois palmos as soleiras e meter uma parede a dividir a casa da lenha da cozinha e outros pequenos créscimos», tudo ficou concluído no prazo ajustado. Ao distratar-se a primeira escritura, teve a Câmara de entrar com mais 40:680 reis, pois a tanto montava o dispêndio com a alteração do risco.

Se bem contei as verbas destinadas a pagar aos pedreiros pelo corte da pedra e sua preparação, conforme o «caderno» as relaciona, cifrou-se a despesa em 210:473 reis. É muito provável que a obra tivesse ficado por aqui, pois não aparece no «caderno» qualquer referência a gastos com a parte de madeira do edifício, nem eu encontrei — nos notários — documentos respeitantes à arte de carpintaria. No entanto, a Câmara dispendeu bastante dinheiro na compra de madeiras, com serradores e carretos, o que não admira, pois o gasto deste material seria abundante como se deduz da letra do acórdão de 30 de Setembro. O edifício teria um andar de madeira, com certeza, destinado às acomodações dos serventuários. Tal tipo de construção era vulgar nessa época.

Em ordem ao apuro da despesa com o Hospital Interino, recolhi as verbas constantes no «caderno» que somaram, no capítulo de madeiras, a importância de 210:473 reis. Se, às parcelas indicadas, adicionarmos os gastos com risco, escrituras, fiscalização e outros eventuais gastos, podemos concluir que esta infeliz iniciativa custou ao cofre do Hospital muito perto de UM CONTO de reis.

E por que não se concluiu a obra, depois de gasto tanto dinheiro? Não é verdade que o surto de peste que atacou a terra

entre Fevereiro e Junho de 1823, provocando a morte dos enfermeiros e obrigando a Câmara a mudar-se para a antiga sede, na praça velha, seriam motivos suasórios para a levar ao fim? A resposta continua envolta em mistério. Não há uma única paiavra nos «Acórdãos» da Câmara, nem o cuidadoso Alves Anjo deixou, no caderno onde apontou os gastos da obra, qualquer nota explicativa. Os monografistas que se referem a esta obra, escreveram não ter ela chegado ao seu termo por «falta de meios e embargos judiciais». A primeira afirmação carece de fundamento. Nos anos em que decorreram as obras, as contas do Hospital encerraram-se com saldos confortáveis: 1822 - 637:020; 1823 - 470:047; 1824 - 1.587:572. Neste último ano, apenas se regista em Janeiro uma verba com obra extra do mestre Gavina. Já tudo estava parado.

Quanto aos possíveis embargos, não encontrei nos registos da Câmara a mínima informação. Teriam eles nascido dentro da própria instituição por força das tenções políticas ocorridas na época? Recordar alguns desses acontecimentos pode ajudar-nos a compreender as dificuldades da gestão pública face a um problema de grande impacto na população. Ora vejamos:

- 1.º A decisão das Cortes, criando um hospital provisório e interrompendo o curso do processo para o novo edifício, provocou vivas reacções na vila. Confirmava-se a suposta impiedade do regime constitucional.
- 2." Uma lei de 27 de Julho de 1822 extinguia o Juízo de Fora da Póvoa de Varzim, anexando-a a Vila do Conde e mandava realizar eleições para a Câmara.
- 3."— O Juiz de Fora Manuel Luís Nogueira, afecto ao regime da «impiedade», continua no exercício das funções até à posse da Câmara eleita.
- 4." As eleições de 18 de Agosto dão a maioria a uma Câmara conservadora e contrária à política das Cortes.
- 5.º—A Câmara ainda presidida pelo Juiz Nogueira e, antes que tomassem posse os eleitos, decidiu construir o Albergue ou Hospital interino, nos terrenos destinados ao novo hospital.

- 6.º A Câmara eleita manda alterar o risco do albergue, dando-lhe maior dimensão.
- 7.º Por decreto de 10 de Junho de 1823, são reintegradas as Câmaras substituídas pelas eleitas e o Dr. Juiz Nogueira volta à presidência.
- 8.º Por decreto de 17 de Julho, o Dr. Juiz Nogueira é suspenso do seu cargo e volta ao exercício a Câmara eleita em 22.
- 9.º Em 2 de Outubro de 1823, toma posse o novo Juiz de Fora (o cargo acabou por ser conservado)
 Dr. Rodrigo Cardoso Barba de Meneses.
- 10.º A partir de Julho de 1823 não se registam gastos com as obras do albergue, excepto uma despesa esporádica com o mestre Gavina, em Janeiro de 24.
- 11.º Em 1824, a Câmara de Vila do Conde apoiada no seu ascendente político sobre a Póvoa, força mais uma vez a entrada nos sobejos do Cofre das Sisas desta Vila, alegando que a Provedoria é a mesma, o que causou grande alvoroço na Póvoa.
- 12.º No final de 1825, as contas do Hospital apresentaram um saldo de quase 3 contos de reis.

Os tempos correm mais tranquilos para a administração pública local e a acção do Juiz Barba de Meneses vai mostrar-se altamente benéfica para a nossa terra e, em particular, para o processo-hospital. Este, continuava paralisado no Desembargo do Paço e era necessário fazer diligências para o activar. Por outro lado, convinha estar atento ao cofre das sisas, afim de evitar a intromissão alheia. Dentro destes objectivos, a Câmara vai desenvolver duas acções paralelas: Pedir o despacho régio às consultas do tribunal do Desembargo do Paço, as quais incluiam os Estatutos, o Projecto e o Orçamento para o novo Hospital e requerer naquela instância consultas sobre o levantamento de 2 contos de reis dos sobejos das sisas para a ajuda da construção. Estávamos nos finais de 1825 e vivia-se uma grande expectativa acerca do desfecho das diligências em Lisboa. Entretanto elas corriam satisfatoriamente. Após novas consultas de 7 de Janeiro de 1826, o processo por «... imediatas resoluções de Sua Magestade Imperial e Real (D. João VI) de 17 de Janeiro» baixara para provisionamento. Acontece, porém, mais uma dilação provocada pela doença do Rei e morte sequente em 10 de Março, pelo que a Provisão de confirmação que encerra definitivamente o moroso e enervante processo-hospital, tem a data de I de Abril de 1826 e é um dos primeiros documentos régios, passados por decreto, em nome de D. Pedro IV que, nessa data, ignorava ainda a morte do pai.

A segunda pretensão chegou um pouco mais tarde, não em Fevereiro como refere uma outra provisão de 1829 sobre o mesmo assunto, mas ainda no decurso de 1826. Em reunião extraordinária de 12 de Agosto, a Câmara, a nobreza e povo da vila manifestam-se favoravelmente à retirada dos 2 contos de reis do cofre das sisas «... porque o Real não dá mais do que para o curativo dos enfermos...» e em 7 de Outubro «mandaram pagar 16:820 reis pelo expediente da Provisão dos dois contos para o hospital». Não vi o referido documento, mas a data de 15 de Novembro indicado pelo informador de Pinho Leal deve estar certa. O caderno regista, para o mês de Janeiro de 1827, a entrada de 1.400\$000 «à conta dos 2 contos que se obtiverão por provisão». Já as obras corriam, animadamente, desde Maio. Recordemos os factos.

O dia 29 de Abril de 1826 ocupa, sem dúvida, um destacado lugar na cronologia histórica do nosso Hospital. Três actos importantes se registaram:

- 1." O Juiz de Fora entrega à Câmara um livro encadernado com o processo do novo Hospital, incluindo a Provisão de Confirmações, os Estatutos e junta uma pasta com o risco «... para por ele se erigir e formalizar o edifício».
- 2.º O tabelião José de Castro Guimarães vai à Câmara para reduzir, a nota pública, a compra dos terrenos expropriados mas ainda não escriturados.
- 3.º Os operários iniciam a vedação dos terrenos comprados para o hospital.

A frieza dos registos nada nos diz sobre a alegria interior experimentada por tantos bomens bons que lutaram denodada-

mente por causa tão urgente e tão justa. Também o povo não deixaria de acompanhar, com as habituais manifestações de júbilo, o cortejo que da Câmara se formou em direcção ao local onde os trabalhadores se preparavam para vedar os terrenos destinados à construção. Parece-me de toda a justiça recordar, aqui, os nomes do Senado Municipal que protagonizou os acontecimentos referidos. Como Presidente estava o Juiz de Fora Dr. Rodrigo Cardoso Barba de Meneses. Vereadores: Bernardo José da Silva, José António Alves Anjo e Francisco Rodrigues da Costa Silveira; Procurador do Concelho, Manuel Luiz de Sousa.

O HOSPITAL PERMANENTE. É assim que o caderno apelida o edifício que em breve começaria a ser levantado no Monte das Dores. A propósito de dores, convém referir, ao iniciarmos este capítulo, um pequeno desaguizado entre a Câmara e a Misericórdia sobre a competência para administrar a nova obra que, felizmente, não prejudicou o andamento da mesma.

A Provisão que criou o hospital entrega a administração à Santa Casa da Misericórdia e a dois vereadores da Câmara. Acontece, porém, que o Dr. Juiz de Fora entendeu não ser claro o disposto no tal documento. Segundo a sua interpretação, o mandato régio confere competência à Misericórdia com os dois Vereadores «... somente sobre a observância dos Estatutos que dizem respeito ao tratamento dos doentes e nunca enquanto à construção do edefficio...». E, por oficio de 20 de Maio de 1826, mandou saber à Misericórdia que este seu parecer autorizava a Câmara a dar início às obras, embora lhe constasse ter havido divergências entre os mesários da Santa Casa sobre a matéria. As obras, de facto, principiaram sob a administração da Câmara como informa o caderno: «Em 22 de Maio de 1826 se deu princípio a abrir-se os alicerces para a construção do Hospital Permanente». Logo a Misericordia faz saber ao Juiz de Fora e Câmara que recusa toda a responsabilidade sobre os actos que não sejam praticados pelo corpo administrativo, explicitamente declarado na Provisão régia. Trocam-se mais uns ofícios; as posições extremam-se e, por fim, resolvem consultar o Desembargo do Paço.

As obras não param. Lê-se no caderno: «E no dia, segunda feira, 29 do dito Maio se principiou o acento».

«E no dia 10 de Junho se acentou o soco; e a 20 se acentou a base do cunhal da fronteira da parte do poente».

Entretanto, chega à Póvoa uma Provisão, passada em nome da regente D. Isabel Maria, com a data de 4 de Novembro de 1826, que vem revolver a pendência entre a Câmara e a Misericórdia, mandando cumprir, em toda a sua extensão, a letra do mandato régio expresso na Provisão da Confirmação (1-4-26). Cessa, aqui, a exclusiva intervenção da Câmara na administração do Hospital que passa a ser da responsabilidade da Misericórdia, com a presença deliberativa dos dois Vereadores mais velhos da Câmara. Também já não estava na Póvoa o Dr. Juiz de Fora Barba de Meneses que terminara o seu triênio em 30 de Setembro desse mesmo ano.

Conformando-se à disposição régia a Câmara, agora presidida pelo Juiz de Fora Dr. Vicente Ferreira Novais, expediu um ofício à Santa Casa para mandar à Câmara uma delegação de irmãos receber a documentação referente ao Hospital. A entrega realizou-se na sessão de 18 de Novembro e incluiu «todas as folhas respeitantes à despeza do Hospital, desde 1822 até Outubro de 1826; um livro das contas anuais; um livro de Estatutos; e tudo mais que lhe diz respeito...». A delegação da Misericórdia era constituída pelos irmãos: Félix António Pereira da Silva, José António Alves da Silva e José Francisco da Costa Calheiros. Esta administração repartida entre a Câmara e a Misericórdia havia de tornar-se, bem cedo, fonte de constantes desavenças.

Antes de cessar a sua administração, a Câmara empreitou o fornecimento da cantaria para a obra do hospital com o mestre Manuel José Gavina. A escritura tem a data de 1 de Outubro de 1826 e nela se estipula que a esquadria será a 7:900 reis a braça e o lageado a 5.000 reis a braça. O caderno de encargos, entregue no acto do contrato ao montante, está escrito e assinado por Alves Anjo e constitui um interessante documento sobre a arte de pedraria. Aí se relacionam as peças e as suas medidas em palmos.

Trabalhou-se bastante até ao fim do ano. O caderno informa que «Em 4, 5, 6 e 7 de Dezembro de 1826 se assentaram as primeiras três sacadas da fronteira». As despesas com o novo edifício, incluindo a compra de algumas terras e utensílios para a obra, desde 1 de Maio até 31 de Dezembro, somaram a apreciável quantia de 2.494:550 reis. Com o hospital, ou seja, com curativo e alimentação dos enfermos, ordenados e mais encargos com os serventuários, gastaram-se 1.107:385 reis.

A direcção das obras pertenceu, desde Junho até à paragem de 1831, ao mestre contratado António José Púlia, de Vila do Conde.

Para o ano de 1827, temos poucas informações sobre o decorrer das obras, talvez por Alves Anjo ter sido dispensado do cargo de tesoureiro do real, lugar que retomou só em Julho. No entanto, elas continuaram normalmente, porque o dinheiro ia chegando. Quando, em 11 de Janeiro de 1827, o cofre passou da casa de Alves Anjo para a de Manuel José Gomes, levava um saldo de 1.065\$235 reis. Nesse ano, entraram os dois contos de reis das sobras das sisas e o real deu na praça a renda de 2.501:000 reis. Por sua vez, a despesa do Hospital recebeu alguma ajuda com os peditórios feitos na Vila e o pagamento dos curativos feitos aos soldados do regimento de Vila do Conde.

Uma única e lacónica notícia nos transmite o caderno sobre o andamento da obra: «Em 24 de Novembro se acentou a base do cunhal da fronteira da parte do nascente». Os gastos desse ano, com o novo edifício, excedaram bastante os do ano anterior, pois chegaram a 3.693:085 reis.

O estado do cofre para 1828 apresentava a seguinte situação:

Saldo do ano anterior	
Bosto do cofre das sisas	2.000.1.
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
A renda do real d'agua 1014 diference 1828 por	2.499.500

Não se previam dificuldades financeiras de monta para aquele ano e a obra seguia o ritmo habitual. Regista o caderno: «... em o primeiro de Março de 1828 se findou a empena da parte do Poente» e nesse dia se deu «molhadura». Outras se seguiram em Maio e Setembro, sinal de que se iam cumprindo satisfatoriamente os lanços do risco.

Quem não andava nada satisfeito era o tesoureiro, porque entravam muito atrasados os quartéis do real e estavam, praticamente, esgotados os dois contos de reis que se tinham ido buscar ao cofre das sisas. Sem esta ajuda, a obra poderia ser afectada no seu andamento. Por isso, a Misericórdia diligenciou, perante a Câmara, no sentido de obter Provisão régia que lhe concedesse outros Dois contos.

٤

O despacho de consultas é de 11 de Setembro mas, efectivamente, a reunião da Câmara, nobreza e povo da vila dando inteiro apoio à pretensão, só se realizou em 24 do mesmo mês. Não deixariam os próceres miguelistas da Vila, naquele ano de jubilosa exaltação, escapar a oportunidade de mostrar ao povo fiel que o seu Rei era o mais piedoso e bondoso dos reis da terra. As diligências coroaram-se de êxito e foi passada Provisão em 30 de Janeiro de 1829 onde se lê: Hey por bem determinar que das sobras das sisas da preditta villa se aplique para as obras do sobredito Hospital outra igual quantia aquella que já lhe foi concedida de Dous contos de reis que serão entregues em dous annos ficando o Suplicante obrigado no termo de hum anno a dar conta ao Provedor da Comarca da aplicação do subsídio que lhe soi conferido e deste que de novo lhe concedo e o mesmo Provedor fica encarregado de inspeccionar o estado da obran.

Pelo pequeno gasto feito, que não chegou ao conto de reis, depreende-se que as obras seguiam vagarosamente e, talvez, com escassez de dinheiro. Isto até Julho de 1828 porque, a partir desta data, o caderno entra em absoluto silêncio.

O imposto do real, para o ano de 1829, deu na arrematação a importância de dois contos e quatrocentos milreis um pouco menos que nos dois últimos anos, mas nada que possa reflectir a turbulência política que viria a marcar aquele ano. Logo no seu inicio, a Misericórdia meteu a concurso o fornecimento da esquadria e demais pedra para a obra da frontaria da Casa da Mesa, sala de espera, etc. Arrematou-o António Fernandes de Oliveira, mestre pedreiro de Vila do Conde e o contrato celebrou-se em 25 de Janeiro de 1829. Esta medida, de avisada precaução, não indica que a obra de pedreiro estivesse concluída ou em vias de conclusão, mas apenas que as peças de esquadria

estavam aplicadas e, portanto, as frontarias prontas, bem como a empena do lado poente, como atrás vimos.

Seguindo as informações do caderno e pondo de aviso o leitor sobre o laconismo das mesmas, podemos conjecturar que a obra não teve um desenvolvimento homogéneo, tendo-se concluído, em primeiro lugar, o corpo poente. Seguir-se-ia o levantamento dos arcos da «Logia» central e as colunas que haviam de sustentar as escadas de madeira para o avantajado mirante assente sobre o entablamento do andar. Por fim, se concluiu o corpo nascente tendo a empena do mesmo lado sido rematada no dia 9 de Fevereiro de 1831, precisamente no dia em que foi despedido o mestre Púlia e a obra parou, por falta de dinheiro. É natural que, nesta data, estívessem também levantadas as paredes da Casa da Mesa e o emadeiramento do edifício principal bastante adiantado. No caderno faz-se menção a uma grande quantidade de peças de madeira de castanho (paus, tabuado, consoeiras) vinda de Touguinha, Gondifelos, Gatões de Amarante, etc. destinada à obra do Albergue e que nunca chegou a ser utilizada. Não sabemos se esta madeira foi aplicada na obra do hospital ou vendida para comprar outra; de qualquer maneira, o seu valor era apreciável e um bom contributo para o andamento das obras.

O primeiro sinal da crise que conduziria à paragem das obras do hospital fez-se sentir nos finais de 1829, quando ficou deserta a arrematação do real d'água para o ano de 1830, passando a cobrança a ser feita por administração. No ano seguinte, voltou à forma habitual, mas a renda caíra cerca de um terço e o colapso tornou-se inevitável.

Termina aqui a nossa digressão sobre os primórdios do Hospital da Póvoa de Varzim, na qual fomos guiados pelo caderno do diligente Alves Anjo. Espero ter justificado, assim, a importância das informações nele contidas e que na integra se vão publicar.

Póvoa de Varzim, 15-11-86.

MANUEL AMORIM

NOTICIA HISTÓRICA

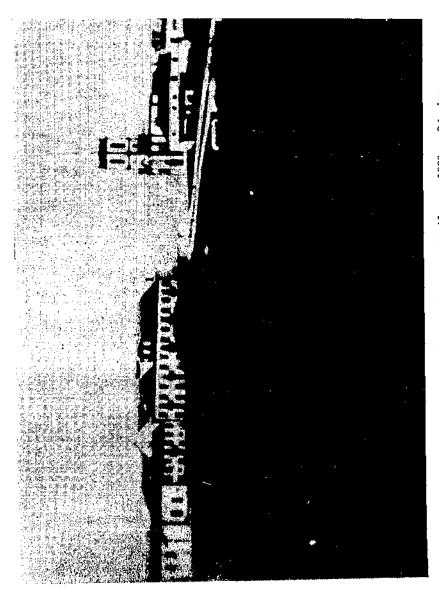
[Fls. 1] «Por Provizão do Dezembargo do Passo de 11 de Dezbr." de 1804 obtida por requerim. que o Procurador da Câmara desta Villa (¹) fez para construir hum Hospital nella, fundado em hum real emposto no vinho e na carne que se vendesse a retalho nos lemites deste termo e sua freguezia, que veio remetida ao Corregedor da Comarca do Porto para enformar ouvida a Câmara Nobre (sic) e Povo desta Villa e Freguezia.

E por Despacho digo por Precatória do dito Corregedor de 3 de Janeiro de 1809 se mandou ouvir a dita Câmara, Nobreza e Povo.

Em sessão de câmara de 23 de Fevereiro de 1811 todos foram ovidos e concordarão que herão contentes contribuir com hum real no vinho e carne que se vendessem a retalho nos lemites desta Villa da Póvoa de Varzim e sua Freguezia sendo porém administrado pelo Provedor e Meza desta Santa Caza da Misericordia desta mesma.

E por que esta Provizão depois de informada e ter seguido todos os meios competentes se desencaminhou.

[Fls. 1v] Por isso se tornou a fazer segundo requerimento (") para a mesma concepção do Hospital requerendo nelle que corresse a sua administração pelo Provedor e Meza da Santa Casa da Mizericórdia e vindo do dito Dezembargo do Passo segunda Provizão de 27 de Fever." de 1818 remetida ao Corr. or da Comarca do Porto, dimanou desta Precatória para a Câmara Nobreza e Povo tornarem a enformar sobre o mesmo



ista do edificio do Hospital antes de ser construído, em 1880, o

⁽¹⁾ Hera Manoel António Ribeiro.

^(*) Pelo Guerra (José de Sousa Guerra).

effeito que sendo outra vez ouvidos derão a mesma resposta e mandarão juntar à Provizão por certidão a resposta que na outra tinhão dado em 23 de Fever.º de 1811.

E sendo tudo remetido ao Dezembargo do Paço e depois de correr todos os devidos termos, ouvido o Procurador da Croa de lá dimanou outra Provisão de 28 de Julho de 1819 ao Dezemb. or da Relação do Porto, Bento Jozé de Macedo Araújo e Castro, para vir a esta Villa e nella ver se havia algum edefficio que com alguns reparos podese servir para o dito fim, e não o havendo escolhesse o lucal para a sua construção, cujo local foi por elle Ministro informante escolhido aprazimento do Médico e cirurgioens (3) dos partidos desta ditta Villa, junto à Caza da Mizericórdia della, exigindo a mesma Provizão se lhe aprezentasse a elle Ministro o plano ou dezenho para a construção do referido Hospital, bem como os Estatutos por onde se devia regular e administrar o mesmo, que tudo lhe foi aprezentado e elle o remeteo com a sua particular informação, para aquele Tribunal do Dezembargo do Passo.

[Fls. 2] E antes de se deferir ao que fica exposto, em virtude da Provizão de 29 de Abril de 1822 se mandou pelo mesmo Tribunal do Dezembargo do Paço ao Dr. Juiz de Fora desta Villa e Câmara della que provizoriamente se estabelecesse o dito Mospital nas cazas da Câmara e Rezidência, e que para sua manutenção se pagasse hum Real por cada arrátel de carne e outro tanto por cada quartilho de vinho que na mesma Villa se vender.

E por virtude desta Provizão principiou a correr a impozição do Real no vinho e na carne nesta dita villa e freguezia em 14 de Maio de 1822 (1). E logo no dia 15 de Junho do mesmo anno se admitirão alguns enfermos a serem assistidos em suas casas com ração e remedios.

No dia 13 de Julho do dito anno de 1822 se abrio o Hospital Provizório nas referidas cazas da Câmara e Rezidência e nelle entrarão logo 7 mulheres e 2 homens e para isso se nomearão hum enfermeiro e huma enfermeira e cozinheiro.

[Fls. 3] Os Enfermeiro e Enfermeira do Porto entrarão no Hospital em 13 de Agosto de 1822. E ella faleceo no mesmo Hospital em 29 de Março de 1823 (°).

Vencem cada hum delles por dia além da reção... a 60 reis. O cozinheiro vence além da reção por dia... a 70 reis. O Despenceiro vencia por dia a seco... a 120 reis.

Em cessão de Câmara de 15 de Junho de 1822 a fls. 53v. foi nomeado para Thesoureiro do Rendimento do Real imposto eu Jozé António Alvez Anjo e para Administrador do Hospital Jozé Félix Pereira da Silva... E veio o cofre para minha caza em 7 de Outubro de 1822 (°); porém em 5 de Julho já comesei a receber dinheiro.

[Fls. 17v.] Em Câmara de 9 de Fevereiro de 1825 foi o José António nomeado para Thesoureiro intrino do Real do Hospital.

«Principiou a pedreira no Monte para o novo Hospital entrino em 16 de Setembro de 1822.

[Fls. 2v.] Foi comprada a terra demarcada para o Hospital no campo da Boucinha / no Monte / a Manoel Gonçalvez do manco da Villa Velha por Escriptura de 30 de Setembro de 1822 por 65\$600 reis por ser este o seu justo valor e além deste mais a terça parte do seu valor que emporta em 21\$865 reis que juntas as duas parsellas emporta em 87\$465 reis os quaes se achão no cofre desta empozição para delle se pagar o competente juro em quanto os vendedores o não levantarem (1), a saber a Mãe Fabiana Francisca — 3\$280 reis e aos vendedores — 1\$093 reis vindo a emportar as duas parsellas de juros em 4\$373 reis (8).

...

⁽¹⁾ O médico Pinheiro; cirurgioens Féllis e Felipe.

⁽¹) E por isso foi administrado pelo Juiz de Fora e Câmara desde El de Maio de 1822 té 18 de Novembro de 1826.

⁽⁶⁾ Ele obit em 16 de Abril de 1823.

^(°) E foi o cofre para caza de Manoel José Gomes em 11 de Janeiro de 1827 e tornou a vir em... de Julho de 1827.

⁽¹⁾ Em 12 de Outubro de 1822 me entimou Joaquim Leite que Luiz Carneiro me fiz entimar hum seu requerimento para não entregar este dinheiro só se foce para empregar em bens de raiz.

^(*) Passou o produto desta compra para o Depózito Geral desta Villa que fica em poder do Depozitário Geral Jozé Domingos Moreira em 13 de Majo de 1826.

E no dia 5 de Setembro se tinha feito Acordão de Câmara para ali se construir o Hospital entrino.

Por escriptura de 13 de Outubro de 1822 se ajustou a obra do Hospital de pedreiro com o mestre Manoel Jozé Gavina de Villa do Conde na forma do risco e apontamentos, dando-lhe a elle a alvenaria ao pé da obra por 320\$000 reis, porém quando a Câmara nova foi no dia 28 do dito mês prezidir ao cordiamento mandou levantar mais 2 palmos às soleiras, além do ajuste, e meter hua parede a devidir a caza da lenha da da cozinha e outras reformas de mediçoens de braças, que tudo ajustarão por 19\$200 reis os quaes juntos ao total do primeiro ajuste, fica agora sendo tudo — 339\$200 reis, porém teve mais acréscimos que também se lhe pararão, vindo tudo a empor tar em

[Fls. 2] Em 29 de Outubro do dito anno se acentarão as primeiras pedras das sapatas dos alicerssos do mesmo (hospital interino) na terra comprada no campo da Boucinha a Manoel Gonçalvez do Manco da Villa Velha de fronte da Capella de N. Snra das Dores.

A Construção do Novo Hospital

[Fls. 3] «Em 29 de Abril de 1826 se deu princípio às paredes com que se tapou a terra destinada para o Hospital, em terra e à custa do mesmo Hospital.

[Fis. 40v.] Vide fis. 3. Em o primeiro de Maio de 1826 se deo princípio às paredes da terra para ortas e a 22 principiarão os alicerces do Hospital.

Em 22 de Maio de 1826 se deu princípio a abrirse os alicerces para a construção do Edifício do Hospital permanente.

E no dia segunda-feira 29 dito Maio se principiou o acento.

E no dia 10 de Junho se acentou o soco e a 20 se acentou a baze do cunhal da fronteira da parte do poente.

[Fls. 40v.] Vide fls. 3. Em 4-5-6-7 de Dezembro de 1826 se asentarão as primeiras 3 sacadas da fronteira.

[Fls. 40v.] O Mestre António Jozé Púlia de Villa do Conde principiou a administração da obra do Hospital em primeiro de Junho de 1826 e foi despedido da obra em 9 de Fevereiro de 1831 dia este em que se acabou a empena da parte do Nascente por não haver dinheiro para continuar com as obras do dito Hospital (10).

Ofertas e Legados

[Fls. 2v.] Recebi de Miguel Calheiros como administrador da Dizimaria do Cabbido, em o dia 19 de Setembro de 1822—400\$000 rs—dos quaes a Câmara Velha em 25 de Setembro do dito anno lhe passou recibo nas costas da súplica que tinhão feito ao dito Cabbido.

[Fls. 3] «João António Gonçalvez, viúvo, lavrador, da assobida da Gesteira, pus em legado por escriptura de 21 de Março de 1824, na Irmandade da Mizericórdia desta Villa da Póvoa de Varzim — 100\$000 — em metal para dos rendimentos dos juros deste dinheiro ficar à Caza da Misericórdia por sua administração a 3.º parte e do rendimento das duas partes lhe mandar dizer duas missas rezadas por sua tenção e de suas obrigações e o que dellas crescer para curativos dos pobres do Hospital e quando sucede haver alguma suspensão do Hospital, a Mizericórdia o despenderá com pobres enfermos desta villa em suas cazas (11).

[Fls. 10] «Recebi de Manuel Luiz de Sousa como testamenteiro de Maria Joaquina de Lima para ajuda das mortalhas dos defuntos pobres do Hospital em 26 de Julho de 1823, em acto de Câmara — 20\$000.

⁽n) Vide fls. 3.

⁽¹⁰⁾ Nota --- O Púlia.

⁽¹¹⁾ A Mizericórdia o deu a juro a António Fernandez Rajão da Regouça por escriptura de 30 de Junho de 1824.

IV

CONTAS DO HOSPITAL

ANO de 1822

[Fls. 3v.]

Receitas

Rendimento do Real emposto no vinho e na carne para provimento do novo Hospital desta Villa da Póvoa de Varzim, a qual empozição teve princípio em 14 de Maio de 1822.

Recebi de Manoel Monteiro Mascarenhas da folha	
do Real emposto no vinho e carne vendido a	
retalho nesta villa e freguezia, vencido desde	
o dia 14 athé 31 de Maio de 1822	101\$040
Recebi do mesmo da folha do mez de Junho	153\$300
Recebi do mesmo mez de Julho	161\$500
Recebi do mesmo da folha do mez de Agosto	192\$945
Recebi de Miguel Francisco da Costa Calheiros como	
administrador da Dizimaria do Cabbido, em	
20 do mez de Setembro de 1822 de esmolia	
que o mesmo Cabido mandou entregar à Câ-	
mara administrativa do Hospital para despezas	
do mesmo	400\$000
Recebi do dito Mascarenhas da folha do mez de	
Setembro	195\$900
Soma o recibo asima athé 18 de Outubro de 1822	
de que se me tomou contas que asignei em	
22 do dito (12)	1:204\$685
-	

⁽¹⁻⁾ De que me tomou contas a Câmara velha de todo o rendimento e despesa que athe qui tinha havido as quais en asignei no livro fls. 6 cm 22 de Outubro de 1822.

E como destes tinha despendido como vamos em	<u>,</u>
Ficou líquido em meu poder por conta da nova Câ- mara elleita no Domingo 13 do corrente mez	430\$035
de Outubro de 1822 em metal	774\$650
[Fls. 4v.]	
Suposto rendesse a folha do vinho e da carne do mez de Outubro de 1822 — 166\$750 —, como	
destes se derão a João Lopes	166\$750
Vareiro de condução do cobre na sua arrecadação	
— 180 reis — e de falhas 60 reis e por isso são duzentos e quarenta reis os quaes 240 reis se	
me hão de atender junto com os mais vales	
que vou pagando como em frente mostro. Rendeo a folha do Real do vinho nesta villa no mez	
de Novembro de 1822	148\$428
E a carne do asougue desta mesma E o vinho da Villa Velha — 22\$224	10\$525
E a carne do asougue della \$600	22\$824
Emportou a carne de porco	2\$490
Soma	184\$267
Porém vinha na folha somado com erro	184\$470
Que he quanto eu recebi que abono	184\$470
E veio perderse na conta 96 reis.	1:125\$870
Emporta o recibo	1.125φ570
[Fls. 5v.]	
(Vem retro em receitas — 1125\$870 e passaadiante)	
[Fls. 6v.]	
Recebi da folha do mez de Dezembro de 1822	129\$265
Soma do recibo (18)	1:255\$135
Manual Mantaira Maggaranh	as nor conta

⁽¹³⁾ The qui cobrado por Manoel Monteiro Mascarenhas por conta do Hospital, por ordem da Câmara, em 7 mezes e meio que decorrerão desde 14 de Maio the 31 de Dezembro de 1822.

Ī	F	ls.	4

«Despendi em 3 vilhetes em data de 3 e 4 de Julho	
de 1822 asignados pelo Dr. Juiz de Fora	26\$160
Dei ao Administrador Jozé Félix Pereira da Silva por	
vilhete do mesmo Ministro de 12 de Julho de	
1822	28\$800
Dei ao Administrador por vilhete de 20 do dito	28\$800
Dei ao Administrador por vilhete de 28 do dito	28\$800
Dei ao Administrador por vilhete do 1.º de Agosto	28\$800
Dei ao Administrador por vilhete de 3 de Agosto	24\$000
Dei ao Administrador por vilhete de 6 de Agosto	28\$000
Dei ao Administrador por vilhete de 16 do dito	28\$800
Dei para transporte de azeite por vilhete de 19 do	
dito	\$960
Dei por vilhete de 31 do dito mez de Agosto	24\$000
Abonei na folha que recebi de menos do vale de	
Agosto do marchante	16\$565
Dei por vilhete de 6 de Setembro	24\$000
Dei por vilhete de 16 do dito	24\$000
Dei por vilhete de 29 do dito	28\$800
Dei por vilhete de 5 de Outubro	28\$000
Abonei do vale do marxante de Setembro —	
12\$035 — e condução do cobre e falha da	
folha — 380 reis, tudo	12\$415
Dei por vilhete de 12 de Outubro	24\$000
Soma the qui	404\$900
Edifício (14):	
Emportão 4 folhas da Pedreira para a	
obra 15\$060	
Siza da compra da terra para o Hos-	

pital ..

8\$275

Certidão da Siza, termo e asignaturas \$240 Escripturas da compra e da obra de pedreiro	25\$135 430\$035 (15)
[Fls. 5]	
«Dei pela 5.* folha dos pedreiros da Pedreira para a obra de 19 de Outubro de 1822	5\$880
para carretos de 317 carros de pedra a 17,5	10\$445
E para a 7.4 folha de jornaes	
a 17,5\$490	4\$900
bro de 1822 à conta do ajuste da obra de	
Pedreiro Dei ao administrador do Hospital por vilhete de 21 de Outubro de 1822 para despezas dos	100\$000
enfermos	28\$800
Dei o mesmo por vilhete de 1.º de Novembro	28\$800
Dei ao mesmo por vilhete de 4 de Novembro Dei para a 8.ª folha de jornaes de pedreiro de 9 de Novembro de 1822	48\$000
Para carretos de 96 carros de pedra 1\$680	7\$720
E para 1 de pólvora	3 \$ 010
Dei para a folha do ferreiro de 9 de Novembro Dei pello vilhete de 11 de Novembro para a condu-	9 0 10
ção do cobre de Setembro a João Vareiro — 180 — e de falhas — 60	\$240
Dei ao Mestre Manoel Jozé Gavina em 16 de Novem- bro de 1822 à conta de sua empreitada	50\$000

⁽¹⁸⁾ Esta verba está descontada na folha de receitas a fls. 3v.

⁽¹⁴⁾ Trata-se do pavilhão para hospital interino.

E para carretos de 102 carros de pedra 1\$835 E para carretos de 102 carros de pedra 1\$835 E para 2. de pólvora \$320 9\$985 Dei para a folha de Ferreiro de 16 de Novembro de 1822 \$850 Soma \$296\$630 [Fls. 6] Despendi com o vale do administrador Jozé Félix de 12 de Dezembro de 1822 asignado pelo Presidente da Câmara Despendi com a 13.ª folha de 14 de Dezembro de 1822: Despendi com a 13.ª folha de 14 de Dezembro de 1822: De jornais de Pedreiros \$5\$80 Carretos de 97 carros de alvenaria 1\$695 17 de pólvora a 120 2\$040 2 dos dito a 160 \$320 2 cântaros para a pedreira \$090 Veberete aos pedreiros 1\$400 Soma \$1400	14\$400 11\$425 495\$120
E para hum saco de cal para as juntas \$960 8\$555 [Fls. 7]	
Despendi com a folha do Ferreiro de 23 de Novembro Abonei pelo que recebi de menos na folha do vinho do mez de Outubro, do vale das carnes do mar- bro de 1822	3\$065
chante do dito mez — 11\$830 e dei em dinheiro para elle — 2\$475 Despendi com o vale do Dispenseiro de 18 de Dezembro de 1822 Despendi com o vilhete do Administrador do Hos-	24\$000
pital de 29 de Novembro de 1822 asignado pelo Presidente da Câmara	7\$695
Despendi para a 11." folha de 30 de Novem- bro de jornaes de pedreiro	
Despendi com a condução do cobre e falhas da folha de Nov.c Dei ao Mestre Manoel Jozé Gavina em 14 de Dezem- bro de 1822 pela folha de 30 de Novembro Carretos de 29 carros de alvenaria	6\$755
do 1922 70\$000 gusto de 20 mantas para uzo do mesmo de	32\$900
The qui do mez de Novembro emportam	48\$000
nistrador de Hospital 24\$000 de 1823	287

Despendi com o vale da condução do cobre e falhas das folhas do mez de Dezembro Soma Vem em frente em recibo (receita) Fica em dinheiro em ser [Fis. 7v.]	\$580 618\$115 1.255\$135 637\$020	Recebi mais à conta do dito quartel em duas adi- çoens a saber hua em 6 de Julho de 1823 da quantia de 80\$000 e outra em dez do dito mez da quantia de 106\$070 que ambos emportão (Note: The qui pacei hum recibo geral ao Rendeiro em 14 de Julho de 1823 resalvando os 8 recibos antecedentes) Recebi mais à conta do ditoso quartel em 7 de
Porém só tenho	636\$205	Agosto de 1823
Vindo a faltar-me na conta que ignoro de onde pro- vém esta falta	\$815	Recebi em 22 de Setembro de 1823 do resto do segundo quartel
ANO DE 1823		
Receitas:		[Fls. 12v.]
[FJs. 8v.]		Recebi em 22 de Setembro de 1823 à conta de
«Recebi de Manoel Lopes Ferreira à conta do pri- meiro quartel do Real emposto que hade ser vencido em 31 de Março do prezente anno Cem mil reis em metal no dia 15 do mês de Fevereiro	100\$000	3.° quartel de Julho, Agosto e Setembro 226\$280 Recebi em 20 de Outubro de 1823 263\$000 Em 19 de Novembro do dito 90\$720 353\$720 Soma
Recebi do mesmo à conta do dito quartel em 2 de Abril	156\$000	Recebi em 9 de Janeiro de 1824 à conta do quarto e último quartel vencido em 31 de Dezembro
Joaquim dos Santos	132\$000	de 1823: 255\$400 329\$580 Em cobre 74\$180 329\$580 Em prata 250\$420
Lopes Ramos	101 \$ 000 489 \$0 00	F ficasse restando do mesmo quartel 2504220
Recebi em 20 de Maio de 1823	48\$000 43\$000 580\$000	E desta conta recebi em 23 de Abril de 1824
[Fls. 10v.]		em Barcellos com os vendeiros e mar- chantes da Villa Velha e Regouça 144\$401 (10)
(Continua o 2.º quartel que principiou no primeiro do mez de Abril)		
Recebi à conta do dito 2.º quartel em 11 de Junho de 1823	135 \$ 610	(18) Vão abonados a fis. 15v. para entrar em recibo nas contas de 1824.
	17,047,10	

²⁸⁹

Os quaes recebi a fls. 15v. em 12 de Janeiro de 1825 por enteiro sem avatimentos, em razão das despezas supra se abonarem no último quartel do anno de 1824. Verba arrecadada Verba entrada Saldo das sobras deste anno de 1823 como se vê do	2.320\$000 2.175\$600	De carretos de pedra e terra 1\$120 Pelo risco do acréscimo da obra ao Mestre António Jozé Púlia para asignatura da Câmara de 25 de Janeiro Dei ao Administrador por vale de 2 de Fevereiro de 1823 asignada pela Câmara Soma	4\$970 3\$600 13\$235 296\$432
livro das contas a fls. 12 para entrar nas contas de 1824 como se mostra adiante a fls. 15v	470\$047	Fevereiro	
7)		[Fis. 9]	
Janeiro de 1823 [Fls. 8] «N.* 1 — Despendi com a folha da Pedreira de 11 de Janeiro asignada pela Câmara: De jornaes de pedreiros	9\$170 150\$000 6\$300 9\$157 100\$000	N.º 4 — Despendi com a folha da Pedreira de 1 de Fevereiro de 1823 signada pela Câmara: Jornaes de pedreiros	3\$730 \$945 150\$000 6\$035 30\$000
1hadores		Carretos de carros de terra — 60 1\$050	8\$982 291

N.º 7 — Despendi com a folha da pedreira de		15 de Março	100\$000
22 de Fevereiro:		Despendi com o vale à conta da madeira	00000
De jornaes de pedreiros 5\$570		do Leandro de 19 de Março	9\$600
Carretos de 97 carros de pedra 1\$697		N.º 11 — Despendi com a folha da Padreira de	
Refeição dada aos carreteiros		22 de Março:	
da madeira\$450		Com jornaes de Pedreiros 3\$200	
A Jozé João, louvado dos acres-		Com carretos de 56 carros de	40000
semos\$300	8\$017	alvenaria	4\$320
Despendi pelo Vale do Gavina de 22 de		Despendi com a folha do Ferreiro de 22	0007
Fevereiro	40\$680	de Março	\$625
Despendi com a folha de Ferreiro de		Despendi com o vale da madeira do	
22 de Fevereiro	5\$780	Gatoens à conta da empreitada do Lean-	100000
N." 8 — Despendi com a folha da Pedreira de		dro de 27 de Março de 1823	19\$200
1 de Março:		N.º 12 — Despendi com a folha da Pedreira de	
De jornaes de pedreiros 3\$480		29 de Março:	
De carretos de 101 carros de		De jornaes de pedreiros 2\$420	
alvenaria 1\$767	5\$247	Com carretos de 30 carros de	2020
Soma	259\$417	alvenaria \$600	3\$020
		Despendi com o vale de 28 de	
		madeira de Touguinha 4\$500	
Março		Reforma do risco ao Púlia \$800	
		Ao tabelião Leite do distrato da	E0700
[Fls. 10]		escritura com o Gaviva \$480	5\$780
		Despendi com o vale do Dispenceiro de	160065
Despendi com o vale de 5 de Março de		5 de Abril	16\$065
João Carneiro de Gondifelos de 3 carros		Soma	191\$950
de coussoeiras e taboado de castanho	19\$500		
N. 9 — Despendi com a folha da Pedreira de 9 de		Abril	
Março de 1823. De jarnaes de pedreiros	3\$720	[Fis. 11]	
N.º 10 — Despendi com a folha da Pedreira de 15		Despendi com o vale do Dispenceiro de	1004000
de Março:		5 de Abril de 1823	100\$000
Com jornaes de Pedreiros 3\$620		N.º 13 Despendi com a folha da Pedreira de 5 de	
Com carretos de 162 carros de		Abril:	
alvenaria		Em jornaes 3\$300	
Com papel para as folhas \$040	6\$900	Com carretos de 46 carros de	40000
Despendi com a folha do Ferreiro de 15		alvenaria \$920	4\$200
de Março	3\$220	Despendi com a folha do Ferreiro de 5 de	ቀሰርስ
Despendi com o vale do Dispeiceiro de		Abril	\$980
202			293

N.º 14 — Despendi com a folha da Pedreira de		Julho	
12 de Abril: Com carreto de 65 carros de		[Fls. 13]	
alvenaria 1\$300 Jornaes de Pedreiros 3\$960		Despendi com o vale do Dispenceiro de 12 de Julho de 1823	57\$60 0
Com papel para folhas \$040 Despendi com a folha do Ferreiro de	5\$300	Despendi com o vale do Dispenseiro de hum de	10\$000
12 de Abril	\$525	Despendi com o vale do Dispenseiro de 7 de Agosto	50\$000
30 de Abril	67\$200	Despendi com o vale do Boticário de 9 de Agosto	
Soma Dispendi mais com o vale do dispenseiro de 28 de Mayo de 1823 para comple-	178\$225	de 1823 5	50\$000
mento das despezas do mez de Abril	27\$080	Agosto	
Soma	205\$305	Despendi com o vale do Despenceiro de 21 de Agosto de 18235	50\$000
Mayo [Fls. 12]		Despendi com o vale do Despenceiro de 3 de Setem-	
		Despendi com o vale do Despenceiro de 6 de Setem-	8\$420
Despendi com o vale do Despenceiro de 30 de Abril de 1823 para despezas do mês de Maio Despendi com o vale do Despenceiro de 28 de Maio	100\$000	bro de 1823	11\$355
de 1823	48\$000	Setembro	
Junho		[Fls. 14]	
Despendi com o vale do Dispenceiro de 4 de Junho de 1823	100\$000	Despendi com o vale de 18 de Setembro de 1823 do Administrador do Hospital Despendi com o vale de 27 de Setembro de 1823 do	30\$000
Despendi com o vale do Madeireiro de 11 de Junho	2 00000	mesmo Administrador que entreguei a Jozé	
de 1823	70\$000	Luiz Monteiro à conta da dívida da Botica 20	00\$000
Carpinteiro António Correia Despendi com o vale do Dispenseiro de 26 de Junho	12\$850		
de 1823 asignado pelo Snr. Dr. Juiz de Fora	38\$400	Outubro	
Despendi com o vale do Dispenseiro de 6 de Julho		Despendi com um vilhete da Câmara de 8 de Outu-	
de 1823	48\$000	bro de 1823 por empréstimo para a obra do Tanque 30\$000 os quaes vão abonados na	
de 1823	90 \$550	folha 4 do paredão em esquadria no vilhete n.º 1	

Despendi com o vale de 17 de Outubro de 1823 do Administrador do Hospital Despendi com o vale de 17 de Outubro de 1823 do mesmo Administrador que entreguei a Jozé	30\$000
Luiz Monteiro da divida da Botica	56\$880
Novembro	
[Fis. 14v.]	
Despendi com o vale de 4 de Novembro de 1823: com 1.000 telhas	6\$900
Dezembro	
Despendi com o vale do Despenceiro do Hospital de 2 de Dezembro de 1823	30\$000
29 de Dezembro de 1823	30\$000
zembro Despendi com o vale do Gavina da sacada e soleiras	23\$130
do novo hospital de 8 de Janeiro de 1824 Despendi com o vale do Boticário do resto da Botica	6\$400
e de remédios de 13 de Janeiro de 1824	219\$920
ANO DE 1004	
ANO DE 1824 Receitos	
[Fls. 15v.]	
«Recibo da Renda do Real para o Hospital no anno de 1924 de que hé Rendeiro Paulo João Cruz Vianna, de Braga.	

Junho 22 - Recebi de Manoel Lopes Ferreira	
em cobre	404\$400
Julho 8 - Recebi do mesmo em prata	195\$600
Agosto 19 - Recebi em cobre segundo os	
dísticos:	
das bolças	
em prata 137\$160	483\$500
Soma	1.083\$500
Que hé a quanto emportão os dois quarteis vencidos	
em 30 de Junho de 1824 de que pacei recibo em	
19 de Agosto de 1824.	
Outubro 16 — Recebi do Rendeiro à conta do 3.º quartel:	
Em prata	
Em place	
Lan Cobic	
Soma 440\$000	- 47.4850
E recebi do 3.º quartel em 14 de Janeiro de 1825	541\$750
Soma	1.625\$250
E do 4.º quartel que só recebi em o dito dia 14 de	
Janeiro 9\$580 (pacei recibo na dia supra)	
Pecebi do Spr. Mangel Lopes Ferreira em 5 de Feve-	
reiro de 1825 à conta do dito quartel 105\$600	115\$180
Soma	1.740\$430
Recebi em 12 de Janeiro de 1825 do resto do 4.º	
quartel de 1823 que se declara retro a fls. 12v.	
que foi:	
Em cobre	
Em prata 29\$200	144\$400
Vem do saldo a fls. 12 de sobras do anno de 1823	
como se declara no livro das contas do Hospi-	
como se deciara no nvio das contas de 11024	470\$047
tal a fls. 12	2.354\$877
Total	a and appear

Resumo de 1824

[Fls. 16v.]	
Emporta retro o que recebi dos primeiros 3 quar-	
teis	1.625\$000
E o que recebi à conta do último quartel	115\$180
Soma	1.740\$430
E destes despendi como em frente se mostra	
(fls. 17)	767\$305
Ficou tíquido de sobras	973\$125
A que se ajunta o que se recebeo do resto do	
quartel do anno de 1823	144\$400
E pelo saldo que tinha em meu poder das contas	
do dito anno de 1823 que se declaram no livro	
delas a fls. 12	470\$047
Soma o que fica em depózito no último de	1104011
Dezembro de 1824	1.587\$572
(como se vê do livro das contas a fls. 15 em que	1.007 4 07 D
eu assinei)	
ca assinci)	
Nota — Perdoou a Câmara aos vendeiros da	
Regouça	321\$004
E ao Rendeiro das custas da demanda	50\$662
Ao mesmo pelos falidos	8\$000
E ficou restando do último quartel	46\$904
Soma	426\$570
	·
Despezas	
Fls. 16	
«Despendi com o vale do Despenceiro Varzim de	
13 de Janeiro de 1824	30\$000
Fevereiro — Despendi com o vale do Despenceiro	304000
Jozé Félix Pereira de 14 de Fevereiro de 1824	30\$000
Março — Despendi com o vale do Despenceiro de	ουφυυυ
6 de Março de 1824	500000
Abril — Despendi com o vale do Despenceiro de	50\$000
8 de Abril de 1824	000000
0 0C 73011 fat 102/4	60\$000

Despendi com o vale de 24 de Abril de 1824	
para despeza feita com a cauza dos vendeiros	
do termo de Barcellos respeitante ao Real, pas-	
sado em Câmara do dito dia que entreguei ao	
Cândido filho de Joaquim Leite em 27 do	
dito mez	2\$820
Mayo — Dei a Thomaz António Pereira para diata	
delle e da mulher por despacho da Câmara de	
6 de Mayo de 1824	\$800
Despendi com o vale de 11 de Mayo dos	
goardacamas	11\$020
Despendi com o vale do Despenceiro de 15 de	
Mayo de 1824	50\$000
Despendi com o vale do Boticário de 19 de	0.00000
Mayo	36\$700
Junho — Despendi com o vale do Despenceiro de	=04000
9 de Junho	50\$000
Julho — Despendi com o vale do Despenceiro de	50\$000
17 de Julho	204000
Despendi com o vale de 15 de Julho de orde- nado ao Boticário	33\$980
Despendi com o vale de 2 de Julho de 1824	300000
por 4 algallias	6\$200
Agosto — Despendi com o vale do Despenceiro de	ΟΦ 2000
11 de Agosto de 1824	50\$000
Setembro — Despendi com o vale do Despenceiro	
de 14 de Setembro de 1824	100\$000
Outubro — Despendi com o vale do Despenceiro	
de 13 de Outubro de 1824	\$840
The qui	622\$360
•	
[FIs. 17]	
«Novembro — Despendi com o vale do Despenceiro	
de 16 de Novembro de 1824	100\$000
Dezembro — Despendi com o vale de Despenceiro	4 4 4 4 4 4
de 14 de Dezembro de 1824	44\$945
Soma	767\$305

ANO DE 1825

Receitas:

[Fls. 17v.]

«Recibo. Março, 22 de 1825. Mostra o Procurador	
imediato Joaquim Martins do Rio que dos	
6\$080 reis que recebera de António Luiz	
Vellozo vendeiro do Norte, não obstante tersse	
esta quantia abonado em folhas na averigua-	
ção de contas avatida ao vendeiro a referida	
quantia desta entregara a Jozé Thomaz Pereira	
Maxado e a Jozé Bernardo da Silva 3\$635 reis	
que dezirão herão para o letrado de Barcellos	
Venavides e assim entregou do resto no dia	
	2\$445
22 de Março de 1825	2 444 3
Recebi de Manoei Lopes Ferreira em 21 de Abril	
de 1825 à conta dos 46\$904 reis que estava	
devendo Paulo João Cruz Vianna de resto da	000000
renda do Real imposto de 1824	30\$600
E fica agora só restando 16\$304 os quaes pagou em	
acto de Câmara de 8 de Junho de 1825 (17)	16\$305
Recebi do Recebedor da Mizericórdia pelo legado	
de João António Gonçalvez da Assobida ven-	
cido em 21 de Março	3 \$055
Soma atha qui	52\$405
Recebi do Procurador do Concelho em 4 de Agosto	
de 1825 pelos vales dos enfermos militares,	
vencidos hum em 5 de Outubro de 1824, outro	
em 31 de Dezembro e outro em 7 de Janeiro	
de 1825 que emportarão	20\$700
Recebi o mesmo dos vales de 9 de Fevereiro de	
1823 e de 21 de Junho de 1824 com o rebate	
do papel feito a 12 e 1/2 por cento	50\$000
Soma	123\$205
711111111111111111111111111111111111111	τωυψωυυ

⁽¹⁷⁾ Entrarão nesta conta 2 moedas de 120 falças que emportão em 240 reis.

ľ	Fl	s.	1	8	٧.	.1	

[-15, 15,1]	
Recebi dos 2 vales de João da Silva reduzido a metal	
vencido em 20 de Agosto de 1825	7\$710
Recebi à conta do 1.º quartel vencido em	
31 de Março de 1825 375\$125	
Recebi em 7 de Maio do resto do mesmo	
quartel 200\$000	575\$125
Recebi em 16 de Julho de 1825 à conta	
do 2.º quartel vencido em 3 de	
Junho 275\$125	
Recebi em 19 de Setembro de 1825 do	
2.° quartel 300\$000	575\$125
Recebi em 23 de Novembro de 1825 à	
conta do 3.º quartel vencido em	
30 de Setembro de 1825 250\$000	
Recebi em 14 de Dezembro de 1825 à	
conta do dito quartel 168\$000	
Recebi em 17 do dito 144\$000	
Recebi em 18 do dito 13\$125	575\$125
Recebi em 11 de Janeiro de 1826 à conta	
do último quartel em prata 480\$000	
Recebi em 13 dito do resto em cobre 95\$125	575\$125
Soma tudo	2.431\$415
Vem de sobras de fls. 16v	1.587\$572
Junto soma	4.018\$987
E desta quantia se despendeo na lauda retro (18)	1.166\$330
Ficarão de sobras em 31 de Dezembro de 1825	2.852\$656
ricardo de Bobras em or do 2 dasembro de secondo	·
Despesas :	
[Fls. 18]	
Janeiro - Despendi com o vale do Despenceiro de	
9 de Fevereiro de 1825	87\$700
Fevereiro — Despendi com o vale do dito de 5 de	
Março de 1825	127\$750
Transfer Am and an analysis an	

⁽¹⁸⁾ Estas contas de 1825 estão por asignar pelo Jozé António, a fis. 18. «Já asinou».

Março — Despendi com o vale do Despenceiro com	
data de 16 de Abril de 1825	71\$535
Abril — Despendi com o vale do Despenceiro de	
25 de Maio de 1825	95\$645
Mayo - Despendi com o vale do Despenceiro de	
15 de Junho	70\$345
Junho — Despendi com o vale de 14 de Julho de	
1825	62\$885
Soma the qui	516\$860
Julho — Despendi com o vale de 17 de Agosto de	
1825	81\$600
Agosto — Despendi com o vale de 17 de Setembro	014000
de 1825	78\$705
Setembro — Despendi com o vale de 10 de Outubro	7.00
de 1825	74\$395
Outubro — Despendi com o vale de 9 de Novembro	7 14000
de 1825	78\$090
Novembro — Despendi com o vale de 10 de Dezem-	
bro de 1825	71\$305
Soma	900\$955
	·
Dezembro - Despendi com o vale de 7 de Janeiro	
áe 1826	265\$375
Soma	1.166\$330
(Esta verba vai encontrada na lauda seguinte onde	se mostra)
ANO DE 1826	
Receita:	
{Fls. 19v.}	
1." Recebi em 6 adiçõens, sendo a última em 9 de	
Junho de 1826 o emporte do primeiro quartel	
da renda do Real imposto para o Hospital ven-	
cido em 31 de Março do dito anno	599\$875

2.º — Recebi em 6 adiçoens sendo a última em 17 de Agosto de 1826 o emporte do segundo quartel vencido em 30 de Junho do dito anno	599\$875
Novembro de 1826 o emporte do terceiro quartel vencido em 30 de Setembro de 1826	599\$875
Soma	1.799\$625
Recebi do actual Recebedor da Mizericórdia pelo legado de João António Gonçalves da Asobida vencido em 21 de Março de 1826, em metal	3\$055
Recebi de Manoel Luiz de Souza em 12 de Julho de 1826 pelo vale do soldado Domingos Francisco vendido em 26 de Dezembro de 1825 que emportou 5\$700 e destes abatido o cambio à	
rezão de 14 ficou líquido reduzido a metal Recebi de Manoel Luiz de Souza em 15 de Agosto de 1826 pelo vale do soldado Jozé Alves da Silva vencido em 23 de Abril que foi à rezão de 240 por dia que emportava 3\$840 a que se abateo de câmbio — 170 — ficou líquido em	5\$365
metal	3\$670
Recebi do mesmo em 20 de Agosto de 1826 da deixa do soldado Ignacio Jozé Fernandes	2\$000
Recebi de huma pedra que foi para hum pião da ponte	\$800
Soma	1.814\$515 (10)
[Fls. 20v.]	
Recibo. Vem em recibo da lauda 19v	1.814\$515
mostra neste a fls. 18v.	2.852\$656
Soma o recibo	4.667\$171
(18) Feta soma está foita na margem c, para arra	njo do texto,

⁽¹⁸⁾ Esta soma está foita na margem c, para arranjo do texto, se deslocou para este lugar.

75
30
71
3

[Fls. 20]

Despeza :

Janeiro — Despendi com o vale de 11 de Fevereiro	
de 1826	95\$850
Fevereiro — Despendi com o vale de 2 de Março dito	87\$485
Março — Despendeo com o vale de 15 de Abril de	
1826	72\$795
Abril — Despendeo com o vale de 13 de Mayo dito	90\$790
Maio — Despendeo com o vale de 10 de Junho	90\$325
Junho — Despendeo com o vale de 12 de Julho	114\$080
Julho — Despendeo com o vale de 12 de Agosto	64\$315
Agosto — Despendeo com o vale de 13 de Setembro	94\$785
Setembro — Despendeo com o vale de 14 de Outubro	60\$630
Outubro - Despendeo com o vale de 18 de Novem-	
bro	57\$435
Novembro — Despendeo com o vale de 24 de De-	
zembro	54\$000
Soma	882\$490

	Janeiro	de	vale	0	com	Despendeo	bro —	Dezem!
224\$895	· · · · · · · · · · · · · · ·						1827	de
1.107\$385					oma .	So		

[Fls. 21]

Despezas com o EDIFICIO e de compras de terras

e despezas de utencílios e Provizoens desde o primeiro de Mayo the 31 de Dezembro de 1826.

Fls.	N.º	1	580\$035	Fls.	N.º 21 — 18\$575	
>>	N.º	2 —	14\$505	»	N.º 22 — 95\$760	
»	N.º	3	14\$165	»	N.º 23 97\$840	
»	N.º	4	32\$960	»	N.º 24 — 67\$295	
>>	N.º	5 —	18\$735	>>	N.º 25 — 51\$310	
»	N.º	6 	28\$760	»	N.º 26 46\$165	
»	N.º	7 —	43\$205	>>	N.º 27 — 14\$815	
>>	N.º	8	14\$365	»	N.º 28 — 229 \$ 070	
»	N.º	9	1 5\$7 30	»	N.º 29 — 44\$375	
>>	N.º	10 —	19\$690	>>	N.º 30 — 28\$675	
>>	N.º	11 —	21\$980	>>	N.º 31 — 35\$305	
>>	N.º	12 —	18\$275	>>	N.º 32 — 87\$275	
»	N.º	13 —	18\$260	>>	N.º 33 — 15\$690	
>>	N.º	14	332\$745	>>	N.º 34 — 15\$805	
>>	N.º	15	121\$700	>>	N.º 35 — 175\$820	2.494\$550
>>	N.º	16	60\$625			
»	N.º	17	44\$980		Soma das Despezas	3.601\$935
>>	N.º	18 —	30\$480			
>>	N.º	19	21\$300			
»	N.º	20	18\$280			
	Sc	ma	1.470\$775			

ANO DE 1827

Receita :	
[Fls. 21v.]	
Recebeo o novo Tezoureiro do Cofre do Hospital	1 0050005
Manoel Jozé Gomes. De saldo de fls. 20v E do último quartel vencido em 31 de Dezembro	1.065\$235
de 1826	599\$875
E da Tezouraria pelo soldado Manoel Lourenço do Reg. 6	4\$560
Soma	1.669\$670
Recebeo do Legado de João António Gonçalves	
da assobida	3\$095
Recebeo do curativo do soldado Jozé Alvez da Silva	5\$520
Recebeo do curativo de soldado Jozé Pinto Recebeo do curativo de outro mez daquele Jozé	4\$320
Alvez da Silva	6\$720
Recebeo do curativod o mesmo de Abril	5\$760
Recebeo do primeiro quartel da renda de 1827 Recebeo do cofre das Sizas à conta dos 2.000\$000	625\$250
de reis que se obtiverão por Provizão	1.400\$000
Soma o recibo ao todo	3.720\$335
[Fls. 24v.]	
Recebi do saldo do anno e contas tomadas em 2 de	
Julho de 1827, como se mostra a fls. 23	804\$220
Recebi do 2.º quartel da renda de 1827, vencido em	0050050
30 de Junho em 5 adiçoens	625\$250
vencido no dito dia em 4 adiçõens sendo o	
resto em 15 de Novembro de 1827	625\$250
Recebi do último quartel vencido em 31 de Dezem-	0204/200

bro em 4 adiçõens sendo a última em 10 de Fevereiro de 1828

625\$250

Em o primeiro de Outubro de 1827 recebi de Joaquim de Lemos Mestre Escolla Velho, de Barcellos, pelo curativo do seu criado António Monteiro da Silva feito no Hospital desta Villa em 16 dias vencidos desde o dia 15 te 30 de Setembro do dito a 240 reis por dia, em dinheiro de metal	3\$840 2\$400 1\$680
Recibo dos peditórios das Ruas para os enfermos do Hospital	•
[Fls. 25]	
Julho e Agosto — Recebeo dos irmãos Manoel Mar- tins Morim e Felipe Jozé da Silva	\$980
tins e Manoel Monteiro	1\$685
Outubro — Recebeo dos irmãos Manoel Martins e Manoel Martins Areas Novembro — Recebeo dos irmãos Joaquim António	\$995
Rodriguez e Thomaz Martins Leite Dezembro — Recebeo dos irmãos Thomaz Martins	1\$335
Leite e Manoel Monteiro	1 \$17 0
(20) Já se pagou.	

Para Mulhaduras

[Fls. 26]

Recebi no dia 13 de Dezembro de 1827 do cazeiro da cortinha de traz do Hospital Francisco João Arteiro cinco razas e meia de Milhão bem ordinário e razado, que em atenção a ser razado se vendeo na praça a 500 reis cada raza que emportão

2\$750

Despezas:

[Fls. 22]

Despendeo com o curativo dos enfermos do Hospital, Botica, utencílios, empregados do mesmo, e ordenado do Boticário, o seguinte (21), a saber:

Fevereiro — Peia folha N.º 1	96\$640
Fevereiro — Pela folha N.º 2	93\$825
Março — Pela folha N.º 3	181\$280
Abril — Pela folha N." 4	116\$545
Mayo — Pela folha N.º 5	96\$230
Junho — Pela folha N." 6	169\$730
Soma	754\$250

[Fls. 24]

Julho — Por vilhete de 5 de Agosto de 1827	98\$705
Agosto — Por vilhete de 16 de Setembro	93\$510
Setembro — Por vilhete de 7 de Outubro	74\$880
Outubro Por vilhete de 25 de Novembro	64\$125
Novembro — Por vilhete de 9 de Dezembro	89\$800
Dezembro — Por vilhete de 13 de Janeiro	88\$955
Soma	509\$975
Total das duas verbas	1.264\$225

⁽³¹⁾ Para o que levou adiantado para ter em depósito té o fim do anno a quantia de 100\$000 reis em metal,

[Fls. 25v.]

Despeza de Tabaco para	os Enfermos	desde 2 de	Julho de	1827:
------------------------	-------------	------------	----------	-------

Agosto — Despendi em tabaco	\$300
Setembro — Despendi em tabaco	\$300
Outubro — Despendi em tabaco	\$300
Novembro — Despendi em tabaco	\$300
Dezembro — Despendi em tabaco	\$300
Soma	1\$500

Despeza das Mulhaduras:

A mulhadura que se deo aos pedreiros em 6 de Agosto de 1827	\$360	
E outra mulhadura que se deo aos pedreiros		7 A T 4 A
e carpinteiros em 24 de Novembro	\$780	1\$140

[Fls. 22v.]

Despezas das obras do novo *Edificio* e seus utencílios feita desde o primeiro de Janeiro the 30 de Junho de 1827.

Folha	N.º 36	11\$760	»	N.º 46	44\$040
) >	N.º 37	58\$390	»	N.º 47	17\$610
>>	N.º 38	25\$910	»	N.º 48	45\$751
»	N.º 39	33\$440	»	N.º 49	232\$320
»	N.º 40	16\$695	>>	N.º 50	208\$650
»	N.º 41	39\$195	>>	N.º 51	71\$600
»	N.º 42	195\$872	»	N.º 52	132\$755
>>	N.º 43	34\$346	»	N.º 53	103\$110
»	N.º 44	112\$730			
>>	N.º 45	73\$453		Soma	1.457\$627

Folha	N.º 54	209\$890	Janeiro a 30 de Jur	nho).
>>	N.º 55	36\$890	Curativo dos En-	
>>	N.º 56	19\$030	fermos	754\$250
>>	N.º 57	•	Obras do novo edi-	7340250
>>	N." 58	50\$930	fício	2.160\$125
>>	N." 59	66\$850	Câmbio do papel	2.1004120
. >>	N.º 60	52\$595	moeda recebido	
>>	N.º 61	183\$398	dos soldados	1\$740
	Soma	2.160\$125	Soma	•
	Soma	2.100\$125	30ma	2.916\$115
Empo	rte arecebido	e declarado r	etro a fls. 21v	3.720\$335
			tregar	804\$220
E em	dívida do 2.	auartei da r	enda	625\$250
E em	dívida no c	ofre das Siza	s do resto da Pro-	020φ200
				600\$000
				0004000
FT1 6				
{Fls. 2	23v.]			
Julho-	— Folhas	N.º 62		248\$130
>>	»			39\$615
>>	>>			209\$950
>>	»			91 \$565
Agost	o — Folhas			57\$270
>>	»			30\$760
}}	>>			24\$430
>>	»			26\$945
>>	>>	N.º 70		41\$775
Setem	bro — Folhas	N.º 71		23\$420
>>	»			33\$260
>>	>>			38\$125
>>	>>	N.º 74		32\$835
Octub	ro — Folhas	N.º 75		101\$735
		AT 170		

N.* 76

N.º 77

N.º 78

1.457\$627

Resumo dos 6 mezes (1 de

114\$165

37\$200

28\$810

Novembro -	Folhas	N.º	79	26\$365
»	»		80	
»	»	N.º	81	38\$075
»	»		82	
»	»		83	
Dezembro —	Folhas	N.º	84	23\$420
»	»	N.º	85	28\$050
»	»	N.º	86	35\$885
»	>>	N.º	87	77\$760
			Soma	1.610\$725

Resumo das Despesas do Hospital (1822 - 27)Noticia

[Fls. 38v.]

«Tem emportado as despezas da Administração do Hospital desta Villa desde o prencípio da sua instituição feita em 14 de Maio de 1822 em que teve prencípio o estabelecimento do real no vinho e na carne no limite deste termo e freguezia e logo no dia 15 do dito mez de Maio se prencipiarão a curar enfermos em suas casas acestidos de ração e Botica, continuando isto athe o dia 13 de Julho do referido anno em que se abriu o mesmo Hospital. Em o qual se tem despendido desde aquele 14 de Maio de 1822 the 30 de Junho de 1827 na parte que respeita ao curativo dos enfermos e empregados, Botica, Boticário e remédios e utencílios correspondentes ao dito curativo:

5.797\$645

ANO	DE	1828
-----	----	------

Receita:

[Fls. 24v.]

Recebi do primeiro quartel da renda do anno de 624\$875 1828 vencido em 31 de Março do ditto anno Recebi à boca do cofre em 12 de Fevereiro de 1828 à conta dos 600\$000 que restavão da Provisão 200\$000 de 15 de Novembro de 1826

311

>>

>>

>>

Recebi mais à conta em data de 20 de Abril de 1828 Recebi do legado de João da asobida	200\$000 3\$095 2\$500 133\$600
o Frutuoso, pescador	2\$880
que pacei 2 recibos em 9 de Fevereiro de 1828 Devesse na dita Tezouraria pelo curativo de 2 sol- dados do Reg. n.º 9 a saber João António — 3\$300; Manoel da Silva — 6\$960 de que pacei	5\$040
recibo em 18 de Março de 1828	10\$320
Abril de 1828	3\$600
Recebido dos Peditórios das ruas para os en do Hospital	nfermos
Janeiro Recebi dos irmãos Thomaz Gomes Leite	
e Jozé Francisco Moreira Fevereiro — Recebi dos irmãos Manoel Jozé Mar-	\$750
tins e Thomaz Gomes Leite	\$820
Abril — Recebi dos irmãos Jozé António Gomes e	\$800
Maio — Recebi do irmão Felipe Jozé da Silva	\$175
Recebido para Mulhaduras	
Recebi do cazeiro em 2 de Outubro de 1828, 5 razas e meia de milhão razadas que se vemderão	
a 240	1\$320

Des	n	27	a	٠
-60	ν	-	u	4

[Fls. 24]

Despendeo com o curativo dos enfermos, botica, utencílios, empregados e ordenado do Boticário:

Janeiro — Por vilhete de 6 de Fevereiro de 1828	
annos	95\$795
Fevereiro Por vilhete de 10 de Março	101\$105
Março — Por vilhete de 3 de Abril	114\$690
Abril Por vilhete de 7 de Maio	139\$935
Maio — Por vilhete de 9 de Junho	113\$430
Junho — Por vilhete de de Julho	307\$350

Despeza de Tabaco para os enfermos

[Fls. 25v.]

Janeiro de 1828	\$600
Fevereiro	\$600
Março	\$600
Abril	\$600
Maio	\$600
Junho	\$300

Despeza com Mulhaduras

[Fls. 26]

De outra mulhadura quando se findou a empena da	
parte do poente em o primeiro de Março de	
1828	\$360
E outra em 17 de Maio de 1828 510	
E outra em 20 de Setembro de 1828 480	\$990

Julho Por vale de 17 de Maio de 1828	93\$365
Agosto	98\$460
Setembro	82\$115
Outubro	83\$505
Novembro	86\$610
Dezembro	177\$730

Despezas das obras do novo Edifício do Hospital

[Fls. 23v.]

Janeiro — F	'olhas	N."	88	21\$485
>>	»	N.º	89	39\$180
>>	»	N.ª	90	23\$950
>>	>>	N.º	91	65\$324
Fevereiro —	- Folhas	N . o	92	26\$800
>>	>>	N.	93	30\$795
>>	>>	N.º	94	50\$399
>>	>>	N."	95	13\$956
>>	>>	N."	96	28\$180
Março — Fo	olhas	N."	97	23\$105
>>	>>	N."	98	22\$505
>>	>>	N.º	99	48\$940
>>	>>	Ν."	100	28\$095
Abril — Fol	has	N."	101	41\$650
» »)	N."	102	44\$960
» »	>	N.º	103	46\$030
>> x)	N.º	104	19\$200
Maio — Fol	has	N.º	105	24\$285
» »	,	N.º	106	27\$855
>> >>)	N . $^{ extsf{p}}$	107	15\$420
>> >>)	N,°	108	28\$075
>> >>	>	N."	109	36\$230
Junho — Fo	lhas	N."	110	16\$540
>> >>	•	N."	11)	25\$070
» »	>	N.º	112	20\$870
» »	>	N."	113	25\$855
			Soma	794\$763

ANO DE 1829

Receita:

(Nada consta).

Nota — A renda do Real d'Água vai na relação adiante publicada.

Despeza:

Despeza do curativo do Hospital

[Fls. 27v.]

Janeiro	62\$015
Fevereiro	113\$100
Março	104\$300
Abril	
Maio	97\$860
Junho	157\$495

[Fls. 28]

Agosto	83\$970
Setembro	83\$475
Outubro	77\$255
Novembro	52\$825
Dezembro	77\$040

Receita :

[Fls. 28v.]

Rendimento do Real para o Hospital desta vila nos dois trimestres do anno de 1830 constantes das folhas da sua arrecadação:

Janeiro — Re	endimento	de	vinhos	e	carnes		255\$776
Fevereiro —	>>	»	»	»	>>		89\$463
Março —	»	>>	»	»	>>		161\$006
Abril —	>>	>>	>>	>>	>>	,	128\$952
Mayo	»	>>	>>	»	»		132\$339
Junho —	>>	>>	»	»	>>		116\$716
			Soma .	, ,			884\$252

Despeza:

Despeza do curativo e utencílios do Hospital

[Fis. 28]

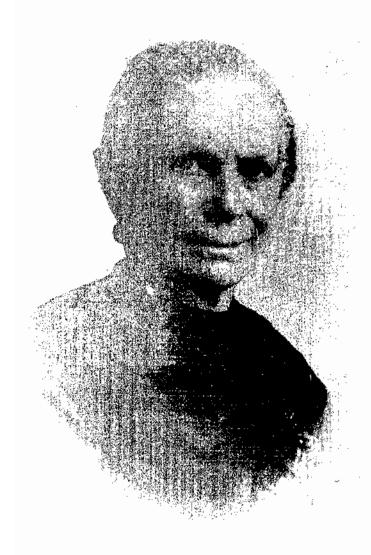
Janeiro	73\$265
Fevereiro	171\$345
Março	104\$420
Abri!	179\$190
Maio	132\$650
Junho	141\$835
Tem havido na Administração do Hospital com o carativo dos enfermos Empregados e utencílios e suas despezas desde a sua abertura em 15 de	141\$88
Junko de 1822 the 30 de Junho de 1830	9.709\$785

Renda do Real d'água

Notícia

[Fis. 39]

1822 — Rendeo o Real no vinho e na carne imposto para o Santo Hospital desta Villa por provisão do Dezembargo do Paço de 29 de Abril de 1822 que provizoriamente se mandou estabelecer nas casas da Câmara desta mesma. O qual real prencipiou a ter o seu devido efeito em 14 de Mayo de 1822 que rendeo cobrado por administração que fez gratuitamente o administrador Manoel Monteiro Mascarenhas the 31 de Dezembro do	
mesmo anno	1.285\$170
1823 - Foi arendado em 23 de Novembro de 1823	
a Paulo João Cruz Vianna, Negociante da	
Cidade de Braga por	2.320\$000
Emportando cada quartel 580\$000	
Cada mez 193\$333	
Cada dia 6\$356	
1824 - Foi arrendada ao mesmo rendeiro Paulo	
João Cruz Vianna em 8 de Janeiro de 1824	
e suposto lhe fosse arendada por 2.167\$000	
como se moverão pleitos pelos vendeiros e	
marchantes da Regouça e Villa Velha, se	
concordarão com a Câmara desta Villa em	
continuar no pagamento do dito Real e	
dezestirem dos pleitos que trazião e em	
atenção a isto lhe mandarão a Câmara per-	
doar duas terças partes do que devião, que	
emportarão em 321\$004. E igualmente per-	
doarão ao Rendeiro de custas e despezas	
dos pleitos e de algumas dívidas que nesse	
tempo falirão 58\$662. Soma: 379\$666 e por	1.787\$335
isso só se recebeo líquido	5,392\$505
Soma	Q100DQ000



A Filomena, enfermeira do Hospital antes de lá entrarem as Irmâs da Caridade

[Fls. 39v.]

2,300\$500	1825 — Foi arendada em 16 de Novembro de 1824 para ter seu efeito em 1825 a António Luiz da Cruz por apelido o Padeiro de Villa do Conde, por
2.300\$300	Emporta em cada quartel 575\$125 Em cada mez em 191\$708 Em cada dia em 6\$302
2.399\$500	1826 — Foi arendada em 10 de Outubro de 1825 para ter seu efeito em 1826 a Matheus Francisco de Azevedo, de Villa de Conde e deu por seus fiadores a Joaquim Martins do Rio e Jozé Gomes Morim em 28 de Outubro de 1825 para ser paga aos quarteis sendo duas partes em prata e hua em cobre por Emporta cada quartel
2.501\$000	1827 — Foi arendada a renda em 22 de Dezembro para ter seu efeito em 1827 a Matheus Francisco de Azevedo de Villa do Conde e ofereceo por seus fiadores a Joaquim Martins do Rio e a Jozé Gomes Morim para ser paga aos quarteis sendo duas partes em prata e huma em cobre, pelo total de
	Emporta cada quartel a 625\$250 Em cada mez a 208\$417 Em cada dia a 6\$852
2.499\$500	1828 — Foi arendada a renda em 5 de Dezembro de 1827 ao mesmo Matheus Francisco para o anno de 1828 com os mesmos fiadores e com as referidas condiçõens, por

1829 — Foi arendada a renda em 9 de Dezembro de 1828 a Domingos Gomes da Cruz para o anno de 1829, com os fiadores Jozé Gonçal-	
ves Vicente e Manoel Martins do Rio com as condiçõens do estilo, por	2.400\$000
1830 — Foi cobrada a renda por administração, dada a Francisco Lopes Ramos, a quem se deu por sua colheita 86\$400 reis e apenas ficou livre da colheita	\$
1831 — Foi arendada a renda em 16 de Dezembro de 1830 para o anno de 1831 a Manoel Lopes Ferreira o Xantada por si ou Fran- cisco Lopes Pamas	(sic)
cisco Lopes Ramos De que pertence a cada quartel 500\$000 E a cada mez 166\$666 E cada dia 5\$479 e 1/2	2.000\$000
Cofre	
[Fls. 40v.]	
Despeza da Arca do Cofre do Real emposto pa pital desta Vilia:	ra o Hos-
Despendeo com madeira	
Soma toda a Despeza	12\$085

V

DOCUMENTOS

I - PROVISÕES RÉGIAS

28-VII-1819

«Dom João por Graça de Deos Rei do Reino Unido de Portugal e Brazil e Algarves d'Aquem e d'Alem Mar, em Africa Senhor da Guiné, etc. Faço saber a Vôs Dezembargador da Rellação e Caza do Porto Bento Jozé de Macedo Araújo e Castro, que o Procurador da Câmara e Povo da Villa e Freguezia da Póvoa de Varzim em nome de todos os seus moradores lhe suplicou o estabelecimento de hum Real em cada quartilho de vinho e arrâtel de carne que a retalho se vendesse na dita villa e termo para o estabelecimento d'hum Hospital em que se podessem tractar e curar os enfermos pobres do dito destricto. sobre o que informou o Corregedor daquella Comarca e respondeu o Dezembargador Provedor da Minha Real Coroa: Ao que attendendo e a resposta deste = Hey por Ordenaryos que de accordo com a Câmara da dita Villa examineis se há algum edifício capaz em sítio próprio e accomodado ou que com alguns consertos e acrescentamentos venha a ter a capacidade necessária para o dito Hospital e sobre o qual fareis orsar a despeza para se completar e pôr em estado de poder servir para o dito fim; e não achando fareis formar apontamentos para hum novo edifício, e sobre elles fareis orçar a sua despeza, encluindo-se em hum ou outro cazo os moveis e tudo o mais indespensável para poder ter exercício o mesmo edifício e fareis outro sim se vos apresente hum plano de Estatutos porque se haja de governar o mesmo Hospital e sobretudo lhe informareis interpondo o Vosso parecer. Cumpra o assim. El Rey Nosso Senhor o Mandou pelos Ministros abaixo asignados do seu Conselho

e seus Dezembargadores do Paço Manoel Joaquim Pereira da Silva a fes em Lisboa a vinte e oito de Julho de mil oitocentos dezanove. Bernardo Jozé de Foyos Cabral a fes escrever — Francisco Jozé de Faria Guião — Luis Freire de Affonseca Coutinho. Por despacho do Dezembargador do Paço de 27 de Julho de mil oitocentos e dezanove — Cumpra-se e nomeio para Escrivão desta deligencia ao da Correição desta Cidade Caetano Joaquim Ferreira Vianna o qual passará as Ordens necessárias respectivas à Câmara da Villa da Póvoa de Varzim bem como para me serem apprezentados os Estatutos. Porto 16 de Agosto de 1819 — Macedo —

29-IV-1822

«Dom João por Graça de Deos e pela Constituição da Monarquia Rei do Reino Unido de Portugal, Brazil e Algarves d'Aguem e d'Alem Mar em Africa, etc. Faco saber a vós Juis de Fora e Officiaes da Câmara da Villa da Póvoa de Varzim: que as Côrtes Geraes e Extraordinárias da Nação Portugueza attendendo ao que lhes reprezentou o Procurador dessa Câmara acerca da Urgente necessidade de criar ahí hum Hospital para os pobres e Mendigos; e tendo em vista as informaçõens a que em diversos tempos se tinha procedido sobre aquelle objecto: Ordenarão provizoriamente que se estabelecesse o dito Hospital nas Cazas dessa Câmara e rezidencia e que para sua manutenção se pagasse hum real por cada arrátel de carne e outro ranto por cada quartilho de vinho que nessa mesma villa se vender. Pelo que Mando-vos e a todas as pessoas a quem o conhecimento desta competir que o dito Hospital provizoriamente se estabeleça nas preditas cazas e que para sua manutenção se pague o referido Real por arrátel de carne e quartilho de vinho que nesta Villa se vender comprindose esta como nella se contem que fareis registar em todos os lugares competentes. ElRei a Mandou por Especial Mandado e pellos Ministros abaixo assignados do seu Conselho e Dezembargadores do Paço. Manuel Joaquim Pereira da Silva a fes em Lisboa a vinte e nove de Abril de mil oitocentos vinte dous. João da Silveira Zuzarie a les escrever Manoel Antônio da Fonseca e Gouvea = Manuel Vicente Teixeira de Carvalho = Por Portaria da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino Unido de treze de Abril de mil oitocentos vinte e dous e despacho do Dezembargo do Paço de vinte e quatro do dito mes e anno. Conforme original. António Jozé Pereira da Encarnação escrivam da Câmara.»

1-IV-1826

«Dom Pedro por Graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves, d'Aquem e d'Alem Mar em Africa Senhor da Guiné. Faço saber que o Procurador da Câmara e Povo da Villa e Freguezia da Póvoa de Varzim Comarca do Porto em nome de todos os seus moradores Me reprezentou. Que a população da mesma constava quazi toda de Pescadores que formam hum ramo de pescaria dos maiores e mais interessantes deste Reino, não só pella abundância de pescado com que fornecia tres Provincias, como pella avultada somma de Direitos que delle resultava à Minha Real Fazenda e que com tudo vivião sujeitos a huma pobreza quazi necessária pela contingência de lucros e pela carestia dos Utencilios da Sua Arte que lhes arrebatava a maior parte delles, quando não acontecia excedellos, pelo que estavão sempre empenhados e submergidos em mizéria: E como pela irregularidade daquella vida e são continuamente assaltados de moléstias agudas para o tratamento das quais só huma parte delles tinha meios insuficientes e as outras perecião victimas da indigência pois que apenas só tinham Médico e Cyrurgioens pagos pelas sobras das Sizas: Que commovidos huns do que tinhão prezenciado e outros experimentado já me tinhão suplicado a concessão de hum real em cada arrátil de carne e quartilho de vinho que a retalho se vendesse na dita Freguezia e termo da Villa para estabelecimento de hum Hospital em que podessem ser tractados os pobres do destricto sujeito à contribuição; e porque a dita supplica logo em principio se lhes tinha desencaminhado, de novo a imploravão afim de se conservarem as vidas de tantos infelices; E visto o seu requerimento e o que constou por informação que se houve pelo Corregedor da dita Comarca, com audiência da

Câmara, Nobreza e Povo e mais deligências a que elle procedeu e a resposta do Dezembargador Procurador da Coroa que foi ouvido, assim como a que mais se ouve do Dezembargador da Relação e caza do Porto Bento José de Macedo Araújo e Castro aguem Determinei que de acordo com a Câmara da mesma Villa examinasse se havia algum edificio capaz e em sitio próprio no qual com os accrescentamentos precizos se podesse estabelecer o dito Hospital e na falta delle formar apontamentos para hum novo com o Orcamento da Despeza, não só para a sua construção mas igualmente para o mobilhar, fazendo apresentar hum plano de Estatutos por que o mesmo Hospital se houvesse de governar, e para lansar a dita contibuição: Constando por tudo que em toda a mencionada Villa não havia edificio algum, que já em si, ou ainda com accrescentamentos podesse ser aplicado para o mencionado Hospital, e que o sítio mais por porcionado para elle se edificar era o local contigo-o à Igreja da Mizericordia por ser ventilado de Norte a Sul sem encontro à pureza da atmosfera, ser separado do sentro da povoação e dispensar-se nelle a despeza da construção de huma Capella e Cemitério por tudo suprir a mesma Mizericordia, e que a despeza da dita Obra, segundo planta, e a necessária para camas, móveis, utencilios, e outras indispensáveis, era a da total quantia de desesseis contos novecentos e des mil trezentos e secenta reis e que o rendimento actual da contribuição era a de dous contos trezentos e secenta mil reis em metal maior lanso que tinha tido em Praça. Ao que attendendo à resposta do Dezembargador Procurador da Minha Real Coroa, a quem de tudo se deu vista, e ao mais que lhe foi prezente em consultas da Meza do Meu Dezembargo do Paço: Hei por bem conceder aos suplisantes a Impozição aque se sujeitarão por tempo ilimitado de hum Real em cada arrátil de carne e quartilho de vinho que a retalho se venda na dita freguezia e termo da predita Villa da Póvoa de Varzim para a construção e manutenção do mencionado Hospital afim de nelle se tractarem os doentes pobres de todo o destricto sujeito à mesma contribuição, o qual será constituído conforme a planta que esta acompanha assignada por Joaquim da Costa Lima e Sam Paio, e no local assima dito e na mesma designado ficando a sua administração encarregada à Meza da Santa Caza da Mizericordia da ditta Villa juntamente com os dous Vereadores mais Velhos que servirem na Câmara della, fazendo-se separadamente, e em livros meramente para esse fim destinados, a escripturação das suas contas, as quais serão inspeccionadas e tomadas no fim de cada hum anno pelo Juis de Fora da Predita Villa a quem nomeio por Juis Privativo da Arrecadação das Rendas do dito Hospital e de todas as suas cauzas, o qual ouvindo as partes as sentenciará como for de Justica, dando apelação e agravo para onde competir, regulando-se a mesma administração pelos estatutos que se aprezentarão, e antes desta escriptos desde folhas huma athé cincoenta e oito, comprehendidos em onze Capítulos, com cento e treze artigos, os quais Hey outro sim por bem de approvar e confirmar com declaração de se não observar alteração alguma que delles se faça, na forma permittida no artigo terceiro do capítulo segundo sem que primeiro se mostre por Mim confirmada, ficando outro sim ao cuidado dos Facultativos de Medicina do predito Hospital a sua policia, aceio, e salubridade dos seus alimentos e ao seu arbítrio a regulação dos mesmos em quantidade e qualidade independente da regulação escripta no fim dos mesmos Estatutos. Pelo que Manda as Justiças e pessoas a quem o conhecimento desta Provizão pertenser a cumprão e guardem como nella se conthem sendo passada pela chanselaria Mor do Reino e registada em todos os lugares competentes e valer a ponto que seu effeito haja de durar mais de hum anno sem embargo da Ordenação do Lº 2. ttº 40 em contrário. Pagou-se de Novos Direitos sette mil duzentos e vinte reis que forão carregados ao Thezoureiro delles no Lº 41 de sua receita a fls. 27v., e que constou do conhecimento registado a fls. 149 do Lº 96 do Registo Geral. ElRey Nosso Senhor a Mandou por Imediatas Rezoluçõens e pellos Ministros abaixo assignados do Seu Concelho e Seus Dezembargadores do Paço. Manuel Joaquim Pereira da Silva a fes em Lisboa a hum de Abril de mil oitocentos vinte e seis. Desta dous mil quatro centos vinte e seis. Desta dous mil quatro centos reis e de assignaturas seis mil e quatro centos reis. Manoel Jacinto Moniz Leitão a fes escrever - Jozé Pedro Ribeiro da Costa Teixeira = Doutor Jozé Francisco de Lencastre - João de Mattos e Vasconcellos Barboza de Magalhaens = Pagou onze mil reis = E aos officiaes quatro mil e seiscentos reis = Lisboa oito de Abril de mil oitocentos vinte e seis = Francisco Jozé Bravo - Registada na Chancellaria Mor da Corte e Reino no livro de Officios e Mercês, a folhas sette. Lisboa outo de Abril de oitocentos e vinte seis = Jozé Joaquim da Costa Moreira = Por Imediatas Resoluçõens de Sua Magestade Imperial de 17 de Janeiro de 1826 em Consultas da Meza do Dezembargado do Paço de 17 de Julho de 1821 e 7 de Janeiro de 1826 = Art. 50 = 3.780 com huma rubrica = António Jozé Martins = a fls. 890 do Lº 41 da Receita dos Novos Direitos se carregarão ao Thezoureiro delles trez mil sete centos oitenta reis que se achou mais dever esta Provizão. Lisboa 8 de Abril de 1826 = António Carlos da Matta -- a fls. 210 do Lº 96 fica este registado. Lisboa 8 de Abril de 1826 = Salvador = Lugar do sello = Pagou quatro mil reis de sellos. Lisboa 7 de Abril de 1826 = Com huma Rubrica — Costa — Cumpra-se e Registe-se — Póvoa de Varzim 29 de Abril de 1826 - Cardoso - Conforme o Original. António Jozé Pereira da Encarnação escrivão da Câmara.

4-XI-1826

«Dona Izabel Maria, Infanta Regente dos Reinos de Portugal e Algarves e seos Domínios em honra de El Rey: Faço saber a vós Juiz de Fora e off.es da Câmara da Villa da Póvoa de Varzim, que sendo vista a vossa conta de trinta e hum de Maio último relativa a vos pertencer, ou não, a Administração da obra do novo Hospital que está mandado formar nessa Villa por Provizão de ouo de Abril do anno prezente e a resposta que sobre ella deo o Dezembargador Procurador da Corôa a quem se deo vista: Hey por bem responder-vos que sendo como hé a dita obra huma das maiores despesas nas rendas concedidas ao mesmo Hospital compete à Meza da Mizericórdia com a assistência dos dois Vereadores mais Velhos, conforme a letra da sobredita Provizão, Regulamento e Estatutos que ella confirmou, o designar Officiaes e pessoas habeis para a Thezouraria, gastos e despesas do predito Hospital, não tendo o Juiz de Fora mais do que jurisdição de tomar as contas como Menistro Territorial a comissão de auxiliar e promover a obra com aquelles despachos que para isso forem conducentes. Tende o assim entendido. A Senhora Infanta Regente em Nome de ElRey o Mandou pelos Menistros abaixo assignados do Conselho de Sua Magestade e Dez.º do Paço. Manoel Joaquim Pereira da Silva a fez em Lisboa a quatro de Novembro de mil outocentos vinte e seis = João da Silveira Zuzarte a fez escrever = Manoel Jozé Arriaga Brum da Silveira = Jozé António da Silveira Pedroza = Por despacho do Dez. do Paço de 11 de Out.º de 1826.

4-XI-1826

«Dona Izabel Maria, Infanta Regente dos Reinos de Portugal e Algarves e seus Domínios, em Nome d'ElRey. Faço saber a vos Provedor e Officiaes da Meza da Santa Caza da Mizericordia da Villa da Povoa de Varzim que sobre hua conta do Juiz de Fora e Officiaes da Câmara d'essa Villa relativa a elle pertencer ou não a administração do novo Hospital, que está mandado formar n'essa Villa conforme Provizão de outo de Abril do anno prezente: Fui servida Mandar-lhe expedir a Ordem constante da cópia escripta no verso desta que hey por bem remetervos para vosso conhecimento, inteligência e execução. Tende o assim entendido e cumprireis fazendo que se registe em todos os lugares competentes. A Senhora Infanta Regente em Nome d'ElRey o Mandou por seus Ministros abaixo assignados do Conselho de Sua Magestade e Dezembargadores do Paço. Manoel Joaquim Pereira da Silva a fez em Lisboa a quatro de Novembro de mil outocentos e vinte e seis. João da Silveira Zuzarte a fez escrever = Manoel Joze de Arriaga Silveira = Jozé António da Silveira Pedroza.

30-I-1829

«Dom Miguel por Graça de Deos, Rey de Portugal e dos Algarves d'aquem e dalem Mar em Africa Senhor da Guiné, da Conquista, Navegação e Comércio da Ethiopia, Arábia, Pérsia e India. Faço saber que o Procurador da Câmara da Villa da Póvoa de Varzim, Comarca do Porto, Me reprezentou: Que não tendo chegado a impozição concedida a favor dos doentes do Hospital daquella Villa mais do que para o curativo e seu sustento, não tendo por isso com que se podesse continuar a obra do mesmo que tinha tido começo em mil outocentos e vinte e cinco e para a qual já em Fevereiro de mil outocentos e vinte e seis se dera o auxílio de dous contos de reis do Cofre das Sisas pelos seus sobejos: E por que este não tinha sido bastante por ser hum dos mais preciozos edeficios e em que se dezempenhava a Planta que o Augusto Imperador e Rey Meu Senhor e Pay que está em Glória tinha aprovado: Suplicando por isso a concessão de outra egual quantia e pelos mesmos subejos para o complemento do dito edificio; E visto seu reguerimento, resposta da Câmara, Nobreza e Povo, deligências a que Mandei proceder de informaçõens que se houverão pelo Corregedor da dita Comarca e a resposta do Dezembargador Procurador da Coroa que deo sendo em tudo ouvido. Ao que Atendendo. Hey por bem Determinar que das sobras das Sisas da predita Villa se aplique para as obras do sobredito Hospital outra igual quantia aquella que já lhe foi concedida de dous contos de reis que serão entregues em dous annos, ficando o Suplicante obrigado no termo de hum anno a dar contas ao Provedor da Comarca da applicação do subsídio que lhe foi conferido e deste que de novo lhe concedo e o mesmo Provedor encarregado de inspecionar a obra e dar delle conta pela Meza do Meu Dezembargo do Paço. Pelo que Mando que esta se cumpra e guarde como n'ella se contem sendo registada em os lugares devidos e livros da Provedoria e valerá posto que seu efeito haja de durar mais de hum anno, sem embargo da Ordenação em contrário. Pagou de novos Direitos quinhentos e quarenta reis que forão carregados ao Tesoureiro d'elles no Lº 2 de sua receita a fis. 14 o que constou do conhecimento registado a fls. 10 de Lº 100 do Registo Geral. ElRey Nosso Senhor o Mandou pelos Ministros abaixo assignados do Seu Conselho e seus Dezembargadores do Paço. Manoel Joaquim Pereira da Silva a fez em Lisboa a trinta de Janeiro de mil outocentos e vinte e nove. Desta outocentos reis e de assignaturas douz mil e quatrocentos reis Pedro Norberto de Sá Padilha Seixas

a fez escrever = Jozé António da Silveira Pedroza = João de Figueiredo = António Gomes Ribeiro = Pago quinhentos e quarenta reis e aos officiaes mil reis. 31 de Janeiro de 1829. Como Vedor Jozé Bravo Pereira. Registado na Chancelaria Mor da Corte e Reino no Lº dos Off.os e Mercês a fls. 322, Lisboa 31 de Janeiro de 1829. Pg. 400 reis. Agostinho de Souza Cardozo.

II — TROCA DE OFÍCIOS ENTRE A CÂMARA E A MISERICÓRDIA

20-V-1826

«Havendo esta Câmara promovido a licença da construção de hum Hospital onde se pudessem curar os pobres mizeráveis deste destricto, afinal se conseguio pela Provisão que por copea remetemos, acompanhando a própria os Estatutos para a boa administração do mesmo Hospital, e como consta a esta câmara ter havido várias questões sobre os indeviduos que devem cuidar na dita administração por não vir claramente determinado na referida Provizão, pareceo-nos justo fazer-nos a V.as S.as sobre este ponto as nossas reflexões, afim de evitar toda ou qualquer crítica que se nos possa imputar. Não julgou esta Câmara que a formalização do edefficio athé ao ponto de se poder remover o intrino hospital de que somos encarregados e fazer-se a entrega não só dos enfermos que estão a nosso cargo, mas ainda de todos os utencílios feitos à custa do rendimento do Rial para isso aplicado, hera sem dúvida do nosso dever apoiando-nos para assim o pensar nas palavras da mesma Provizão; porquanto em hua parte dis = Sua Magestade há por bem conceder a impuzição de hum Rial para construção e manutenção de hum Hospital que será construído conforme a planta, ficando a sua administração encarregada à Meza da Santa Caza da Mizericórdia, juntamente com dous Veriadores fazendo-se livros separados. E na outra dis == Regulando-se a mesma administração pelos Estatutos que se aprezentarão --- logo he claro e evidente que a administração da Mizericórdia com os dous Veriadores de que falla a Provizão hé somente sobre a observância dos Estatutos que dizem respeito ao tratamento dos doentes, e nunca enquanto à construção do edefficio, pois que nos mesmos Estatutos nada se despoem sobre este objecto. Estas forão as razões que moveram esta Câmara a dar princípio à construção do dito edefficio e por ellas julgamos estarmos autorizados para assim o praticarmos. Ds. G. de a V. S.as. Póvoa de Varzim em Câmara de 20 de Maio de 1826. Ill.mo Snr. Provedor e maes Mezários da S.ta Caza da Mizericórdia. O Prezidente Rodrigo Cardozo Barba de Menezes. O Vereador Bernardo J.é da S.a. O Vereador Jozé António Alvez Anjo. O Vereador Francisco Roiz da Costa Silveira. O Procurador Manoel Luiz de Souza.

24-V-1826

«Recebemos o off" de V. S.as dactado de 20 do corrente mes e pelo qual V. S.as nos intimão a Provizão de Sua Mag.de e pela qual querem entender que esta Meza não tem ingerência na construção do novo edifício do Hospital e sua administração por isso que a mesma Provizão se referio em último à administração regulada pelos Estatutos.

Consultando-nos porém com a mesma Provizão, hé do nosso dever responder que tal interpretação se não deve à mesma Provizão que hé bem clara em fazer privativa a administração do edefficio dos Membros nomeados que erão os da Santa Caza com os dous Vereadores mais Velhos; razão por que nem toda a Câmara entra na administração; porquanto sua Mag.de fes hua Corporação privativa para administrar a mesma construção, aliás a incumberia genericamente à Câmara, sendo bem certo que a mente de Sua Magestade foi convidar a construção interna do Hospital com a exação e maes actos da administração e por isso hé que nomeou a Meza da Santa Caza a quem deve regular o modo como o edefficio deve ser proveitoso aos doentes ou como estes se devem arranjar; e para cujo fim hé que incidentemente se refere aos Estatutos e cuja referência

não revoga aquella comissão clara, e athe porque temos a dar conta ao Ill.mo Prezidente dessa mesma Câmara como Juiz Privativo nomeado na mesma Provizão e que parece não ter outro lugar nesta administração.

Resta portanto retribuirmos a V. S.as por este off.o que além de nos achar-mos nomeados na mesma Provizão para somente aprovar-mos aquillo que for aprazimento de todos, tiramos nós toda a responsabilidade de sobre as compras e tudo o mais que se não tiver feito solenemente com a aprovação de todos os Membros, pois hé bem patente que a administração interna dos doentes sempre foi desta Meza, protegida por Authoridade Rial antes da Provizão, não sendo por isso esta referível a tal administração, mas somente à nova do eddeficio.

Deus Guarde V. S.as mts. annos. Póvoa de Varzim, caza da Miz.a 24 de Maio de 1826. Ill.o Snr. Prezid.te da Câmara desta V.a da Póvoa de Varzim. Provedor Jozé Bernardo da Silva. O secretº Manoel Martins Morim. O Recevedor Manoel Joaquim Martins. Os mezarios Fellipe Jozé Carnrº, Francº Rib.ro Coentrão, Manoel Martinz Gesteira, Manoel Monteiro, Matheuz Ferreira Moreira, Felipe Jozé da Silva.

27-V-1826

«Foi prezente a esta Câmara o officio de V. Sas. de 25 do corrente em que respondendo-nos ao que lhes dirigimos em datta de 20 se não conformão V. Sas. com a enterpretação que damos à Provizão pela qual Sua Magestade se dignou conceder a faculdade de se construir nesta vila hum Hospital para socorro dos mizeráveis enfermos do seu destricto.

Porém não destroe em quamto ao nosso parecer, os argumentos de V. S.a se servem àquelles de que uzamos no officio asima apontado para mostrar-mos que lhes não compete a administração da fatura do novo edifficio. Não duvidamos que V. S.as juntamente com os dous Vereadores mais Velhos formem hua corporação privativa em vista da referida Provizão para administração do novo Hospital, porém essa administração diz tão somente a equonomia interna do mesmo Hospital, pois

segundo na Provizão se lê claramente, se deve tal administração regullar pelos Estatutos que com ella baixarão e os quais só tem relação ao regulamento económico do mesmo Hospital; e apezar de V. S.as afirmarem que na referida Provizão se não tem em vista só a administração interna, por esta ser por essa Meza protegida antes da Provizão, com tudo ignora esta Câmara que V. S.as nella se tenhão entrometido quando esta Câmara hé que por Provizão de 29 de Abril de 1822 se acha encarregada no tractamento dos enfermos que se curão no Hospital Provisório que por ella se mandou estabelecer.

Além de que esta Provizão de 29 de Abril pela qual nos achamos encarregados do referido Hospital Provisório não foi derrogado pela última que manda proceder à factura do novo edeficio para o Hospital pois que o referido Hospital Provisório hade existir emquanto se não conclua o novo, ou ao menos parte onde se possão acomodar os doentes e assim também havemos de continuar na sua administração económica e cobrança da renda para este fim aplicada bem como thé qui temos praticado, à vista do que hé fácil de conjecturar que Sua Magestade nos encarregaria da construção do novo edefficio para evitar os inconvenientes que sem dúvida resultarião se V. S.as fossem encarregadas da factura do novo Hospital e nos da administração do Provisório.

Com tudo dezejando esta Câmara o bem destes povos e querendo pôr termos a questões que se tem suscitado, assentou de as fazer prezentes a Sua Magestade, a fim de se dignar decedillas como lhe aprouver e lhe parecer justo e muito satisfeita ficará esta Câmara se V. S.as julgarem acertadas esta nossa resolução.

E para que V. S.as venhão no conhecimento do que se determina na Provizão de que fallamos, a remetemos incluza, Ds Gde a V. Sas. Póvoa de Varzim, em Câmara de 27 de Maio de 1826 Ill.mo Snr. Provedor e mais Mezários da S.ta Caza da Mizericórdia desta Vila. O prezidente Rodrigo Cardozo Barba de Menezes. O Vereador Bernardo Jozé da Silva; Jozé António Vicente Mouta; Francisco Roiz da Costa Silveira. O Procurador Manoel Luiz de Souza.

«Como V. S.as não anuem a que esta Santa Caza com os dous Vereadores mais Velhos de comum acordo vigiem sobre a construção do Hospital e sua economia como determina a Régia Provisão dezejando fazer sua e privatativa a construção, talvez por terem dado passos ao través do que determina a mesma Provizão; e dizem o vão reprezentar a S. Magestade; hé mui provável que sua Magestade nos mande ouvir e então faremos ver o engano em que V. S.as lavorão que bastava reflexionar na Provizão que esta Caza hade fazer hua Escripturação da despeza que hade aprezentar anualmente ao seu Prezidente do que fica privada ingerindo-se somente V. Sas. nisso com o mesmo seu Prezidente porque veria este a dar contas a si mesmo; porém quando V. S.as não anuão e Sua Magestade convir na pertenção esta Meza não insistirá porque fica também izenta de responsabilidade.

Deos Gde a V. Sas mtos annos. Ill.mo Snr. Prezidente e Vereadores do Senado da Câmara da Póvoa.

13-XI-1826

«A Câmara desta Villa em consequência da Provizão que hoje recebeu decidindo a questão que se tinha suscitado sobre quem devia administrar as obras do Hospital tem de entregar à Meza da Misericórdia tudo que dis respeito ao Hospital e suas obras, o que participamos a V. S. para o propor em Meza afim de se nomearem dous ou mais Irmãos que em nome da mesma Meza venhão receber tudo que assima se relata e depois de nomeados V. S. o participará afim de assignar dia para a dita entrega.

Ds. Gde. a V. S. Póvoa de Varzim em Câmara de 13 de Novembro de 1826. O Juiz de Fora Dr. Vicente Ferreira Novaes. O Vereador Bernardo Jozé da Silva. O Vereador Jozé António Vicente Mouta. O Vereador Francisco Roiz da Costa Silveira. O Procurador Manoel Luiz de Souza. Ill.º Sr. Provedor da Meza da Santa Caza da Mizericórdia desta Villa da Póvoa de Varzim.

III — COMPRA DOS TERRENOS PARA A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL

Escritura de compra que faz o Senado da Câmara desta villa como Administradores do Hospital desta mesma a Manoel Gonçalves Manco e sua mulher e may do lugar da Villa Velha desta Villa em 30 de Setembro de 1822.

«Em nome de Deos. Amen. Saibão quantos... nas cazas da Câmara desta villa ahonde eu Tabalião foi vindo ahí forão presentes a saber de huma parte o Doutor Manoel Luiz Nogueira Juiz de Fora como Presidente e os actuais Vereadores Francisco Gonçalves Varzim e como imediato Jozé António Alves Anjo e Procurador Manoel Jozé Gomes todos desta villa e da outra parte Manoel Gonçalves Manco e sua molher Bernarda Joaquina e com elles sua may e sogra Fabiana Francisca viúva de António Gonçalves estes do lugar da Villa Velha do termo desta Villa pessoas huns e outros reconhecidos de mim tabalião e testemunhas... por elles... foi dito que erão senhores e possuidores da sua propriedade do Campo da Boucinha cito junto da capella da Senhora das Dores desta villa o qual se compoem de terra labradia e de Mato e de natureza de Prazo de Vidas de que são directos Senhores os Religiosos que representão o extinto convento de Sam Simão da Junqueira em segunda do uzo e fruto da mesma propriedade e assim como a tinhão e pessuião estavão justos e contratados com o Senado da Câmara desta villa na qualidade de Administradores do novo hospital à pouco levantado de lhe vender como vendido tinhão no dito campo a porção de trinta e sinco varas pella parte do norte e pello nascente secenta e cinco varas e pello sul em bolta secenta e sete varas e mea e pello poente vinte e seis varas pella quantia de 87 mil 465 reis metálicos em que entra a terça parte enteira do seu justo valor pois que sendo louvado na ocazião que veio o Dezembargador Bento Jozé de Macedo por ordem do Governo demarcar este mesmo lugar e outros próximos para edificação da Caza para o Hospital e suas pertenças e sendo mandados os louvados estimar o referido campo na parte dita acharão que podia render tres carros de mato em talha de tres annos e a preço de quatrocentos e oitenta reis dá por vinte annos Nove mil e seiscentos reis vindo a ser ao todo 65:600 reis dando-lhe mais a terça parte pella vontade e cumprimento asy faz actual preço da quantia de 87:465 reis cuja quantia pedirão elles vendedores que se conservasse no Cofre do Rial do mesmo Hospital athe que elles o queirão receber pois tem destino comprar outra propriedade com o mesmo dinheiro por isso lhe fazião mercê em lho conservarem e darem o juro da referida quantia anualmente sendo destes para a vendedora May a quantia correspondente a 65:600 por iusto valor da propriedade de que elle hé uzo e frutuária enquanto viva ficando o excesso para o filho e nora por serem os proprietários a quem é feito o excesso ao que anuirão os compradores tanto pello interesse que tem em haver a dita propriedade como por estar em princípio e percizarem de fundos para as obras e tratamento do Hospital e de huns e outros asim o dizerem e pactuarem na minha prezença e das testemunhas deste instrumento dou fé e pellos compradores me foi apresentado a certidão da Siza que o seu theor hé o seguinte: O Doutor Manoel Luiz Nogueira Juiz de Fora com alçada no cível e crime orfãos e Sizas nesta Villa da Póvoa de Varzim e seu termo por Sua Magestade Fidelissima que Deos guarde: Faço saber em como aos trinta dias do Mês de Setembro de mil oitocentos e vinte e dous annos se fez termo e acento no livro que serve dos acentos dos bens de raiz e nelle a folhas 70v. da Siza da compra que faz o Senado da Câmara desta Villa de hum pedaço de terra cito no lugar do Monte junto da Capella de Nossa Senhora das Dores desta mesma a qual he de natureza de prazo de vidas foreiro ao extinto Mosteiro das Frades Crúzios de Sam Simão da Junqueira a Manoel Gonçalves Manco e sua molher e May Fabiana Francisca do lugar da Vila Velha do termo desta Villa a qual confronta pela parte do norte com o campo de João Gonçalves Pereira pello nascente com terra dos mesmos vendedores pello sul com o terreiro de Nossa Senhora das Dores e pello pohente com o adro da Mizericórdia pella quantia de 87:465 reis de que vem a siza de Sua Magestade de 8:746 reis por serem as cauções os quais querião pagar na

forma a saber em metal 5:146 e em papel 3:600 reis os quaes recebeo o Depozitário das Sizas José Luiz Monteiro que de como o recebeo asignou aqui e no livro com elle ministro e eu Joaquim José Leite escrivão das sizas que o escrevi e asignei... forão testemunhas Manoel Alves pedreiro da rua da Praça que asignou a rogo das molheres por ellas o rogar e dizer o não sabião fazer e Bernardo Jozé Santa Cruz pedreiro do lugar de Coelheiro desta Villa e Jozé dos Santos servente da Mizericórdia...»

Compra que faz o Senado da Câmara desta V.a como administradores do Hospital della a João Gonçalves Pereira e sua molher Ana Roza da Rua da Praça desta mesma em 29 de Abril de 1826.

«Em nome de Deos. Amen. Saibão os que este público instrumento de Escriptura de compra virem que... nas Cazas da Câmara della onde eu Tabellião vim e ahí foram presentes a saber de hua parte o Doutor Rodrigo Cardoso Barba de Menezes, Fidalgo Cavaleiro da Caza Real, Juiz de Fora e como Prezidente do actual Senado da Câmara e dos Vereadores Bernardo Jozé da Silva, Jozé António Alves Anjo e Francisco Rodrigues da Costa Silveira e o Procurador Manoel Luiz de Souza e da outra João Gonçaives Pereira e sua molher Ana Rosa da rua da Praça desta villa reconhecidos de mim tabelião e testemunhas adiante nomeadas e asignadas de que dou fé, perante os quaes e na minha prezença por elles João Gonçalves Pereira e molher foi dito que erão senhores e possuidores da Cortinha da Agra da Mizericórdia cita junto à mesma Igreja, cujas confrontações constão ao diante da certidão da siza que se conpoem de terra lavradia e mato de natureza de prazo de vidas foreiro ao Convento de Vilar de Frades e assim como a tinhão e possuhião estavão justos e contratados com o Senado da Câmara desta Villa na qualidade de Administrador do Hospital de lhe venderem desde hoje para todo o sempre, no dito campo hum pedaço delle que já se acha demarcado pela parte do poente pella quantia de 85:336 reis metal em a qual entra a terca parte em sima do seu justo valor e bem assim mais tres laudémios de dez hum para o directo Senhorio que sendo louvado na ocazião em que veio o Dezembargador Bento Jozé de Macedo Araújo e Castro por ordem do Governo demarcar este mesmo lugar e outros próximos para edificação da Caza do Hospital e suas pertenças e bem assim estimar o referido terreno na parte dita acharão os louvados que pella sua produção valia a quantia referida de Oitenta e cinco mil trezentos e trinta e seis reis com a comtemplação dos trez laudémios para o Senhorio, a terça parte para elles cazeiros, cuja quantia foi lançada em sima de huma meza pelo actual tesoureiro do Hospital desta villa Jozé António Alves da Silva que sendo por elles vendedores contada e pela acharem certa em si a receberão e embolçaram na minha presença e das testemunhas de que dou fé e depois de assim terem recebido a dita quantia disserão que davam paga raza e plena quitação a elles compradores Administradores para que nunca mais lhe seja pedida nem repetido couza alguma tocante a esta venda por de tudo estarem pagos satisfeitos e que de si demitem todo o domínio que no dito pedaço de terra tinhão e tudo invertão e incorporavão nelles compradores e a mesma posse pella clausula constituta; pelos actuais Senadores foi declarado que a avaliação das mesmas terras foi feita pello sobredito Dezembargador Bento Jozé de Macedo por Provizão de do Dezembargo do Paço de 28 de Julho de 1819 cuja compra se effectuou em virtude da Provizão e aprovação dos Estatutos do mesmo Hospital que se acha registada no livro do registo desta Câmara; o que tudo foi aceite por huns a outros de que dou fé. E pelos compradores me foi aprezentada a certidão da Siza do theor seguinte = O Doutor Rodrigo Cardozo Barba de Meneses, Fidalgo Cavaleiro da Caza Real, Juiz de Fora com alçada cível, crime, orfãos e sizas nesta Villa da Póvoa de Varzim e seu termo por Sua Magestade Fidelissima que Deos guarde. Faço saber em como aos 29 dias de Abril de 1826 annos se fez termo e assento no livro que serve dos bens de raiz e nelle a fls. 35v. da Siza da compra que faz o Senado da Câmara desta Villa de hum pedaço de terra que comprão para fundação do novo Hospital a João

Goncalves Pereira desa villa de natureza de prazo foreiro ao Convento de Vilar de Frades o qual confronta pelo sul com terra comprada para o mesmo Hospital a Manoel Gonçalves Manco da Vila Velha, do nascente com terra do mesmo vendedor, do norte com terra da leira comprada a Francisco Lopes Ramos e campo de Manoel Francisco Fogageira e do poente com o Sumitério (sic) da Caza da Mizericórdia e leira do capitão Jozé Bernardo da Silva, pella quantia de 85:336 reis de que vem à siza de Sua Magestade oito mil quinhentos e trinta e seis reis por serem avenções, os quais queriam pagar na forma da lei, a saber em metal 4:933 e em papel 3:600, os quais recebeu o Depositário das Sizas Jozé Luiz Monteiro e comigo Joaquim Jozé Leite escrivão das Sizas que escrevi e asignei... sendo a tudo testemunhas presentes Francisco Lopes Ramos a assignou a rogo da vendedora por ella não saber e mais testemunhas João Bernardo Alves e Miguel José de Andrade que todos aqui assignarão; lido por mim Jozé de Castro Guimarães Tabellião que o escrevi e asignei - Cardozo, Silva, Anjo, Silveira, Souza, João Gonçalves Pereira = a rogo della Francisco Lopes Ramos - José António Alves da Silva = João Bernardo Alves, de Miguel Jozé de Andrade testemunha uma Jozé de Castro Guimarães.»

> Compra que faz o Senado da Câmara desta V.a a Francisco Lopes Ramos desta mesma em 29 de Abril de 1826.

«Em nome de Deos. Amen. Saibão... em a Caza da Câmara... ahi forão prezentes partes, a saber de huma o Senado da Câmara que hé o Doutor Rodrigo Cardozo Barba de Menezes, Juiz de Fora, Prezidente do mesmo Senado, os Vereadores Bernardo Jozé da Silva, Jozé António Alves Anjo e Francisco Rodrigues da Costa Silveira e o Procurador Manoel Luiz de Souza como Administradores do Hospital e da outra parte Francisco Lopes Ramos desta mesma Villa... por elle foi dito que se achava justo e contractado com o Senado da Câmara desta Villa na quatidade d'Administrador do Hospital, de lhe

vender do dia de hoje para todo o sempre a sua Leira da Agra da Mizericórdia, de natureza de prazo de vidas, foreiro ao extinto convento de Sam Simão da Junqueira cuias confrontações são as que constão da certidão da siza ao diante, pela quantia de 115:200 reis metal entrando nesta quantia a terça parte que de mais se lhe dá em sima do seu justo valor e o laudémio triplicado para o Senhorio, pois que sendo louvado na ocazião em que veio o Dezembargador Bento Jozé de Macedo Araújo e e Castro por ordem do Governo demarcar este mesmo lugar e outros próximos para a edefficação da Caza do Hospital e suas pertenças, e sendo mandado estimar o referido terreno pelos louvados acharão que pela sua produção valia a referida quantia de cento quinze mil e duzentos reis metal com a contemplação dos três laudémios para o Senhorio e a terça parte para elle cazeiro, cuja quantia foi lançada em sima de hua meza pelo actual Tezoureiro do Real imposto para o Hospital José António Alves da Silva e sendo pelo vendedor contada pela achar certa em si a recebeu e embolçou na minha presença e das testemunhas de que deu fé e depois de assim ter recebido a dita quantia disse dava paga... e por elles Senadores foi declarado que a avaliação das terras fora feita pello dito Dezembargador por Provizão do Dezembargo do Paço de vinte e oito de Julho de mil oitocentos e dezanove cuja compra se effectuou em virtude da Provizão d'aprovação dos Estatutos do mesmo Hospital que se acha registada no livro do registo da Câmara. O que tudo foi aceite por huns e por outros de que dou fé. E logo pelos compradores me foi apresentada a certidão de Siza do theor seguinte: O Doutor Rodrigo Cardozo Barba de Menezes, Fidalgo Cavaleiro da Caza Real, Juiz de Fora com alçada no cível, crime, órfãos e sizas nesta villa da Póvoa de Varzim e seu termo por sua Magestade Fidelissima que Deos Guarde. Faço saber em como aos vinte e nove dias do més de Abril de 1826 se fez termo e assento no livro que serve dos bens de raiz e n'elle a folhas trinta e seis da Siza da compra que faz o Senado da Câmara desta villa de liua leira de terra lavradia cita na Agra da Igreja e hoje Mizericórdia desta mesma, a Francisco Lopes Ramos, para fundação do novo Hospital, o qual he de natureza de prazo foreiro ao extinto convento de Sam Simão da Junqueira que confronta pela parte do sul com o sumitério da Mizericórdia e terra comprada para o Hospital a João Gonçalves Pereira, pelo nascente com terra do mesmo, norte com a leira do capitão Jozé Bernardo da Silva e poente com terra de Jozé Martins da Agra pela quantia de 115:200 reis de que vem à siza 11:520 reis, os quais querião pagar na forma a saber em metal 6:720 e em papel 4:600 reis, os quaes recebeu o Depositário das sizas Jozé Luiz Monteiro que de como o recebeo asignou aqui e no livro com o Doutor Juiz de Fora e comigo Joaquim Jozé Leite = Escrivão das sizas que a escrevi... foram testemunhas prezente o Reverendo José Luiz Pereira e João Bernardo Alves que aqui assinarão; lido por mim Jozé de Castro Guimarães Tabelião que a escrevi e asignei...»

Contratos, declarações de venda e recebimentos referente à aquisição de pequenas porções de terra para o Hospital.

6-V-1826

«Pelo prezente papel de contracto de venda, dizemos nós Manoel Goncalves e minha mulher Bernarda Joaquina lavradores da Vila Velha que nos contractamos com os senhores Doutor Juiz de Fora e camaristas desta Villa da Póvoa de Varzim de lhe vendermos hum bocado de terra lavradia e matto no Campo da Boucinha para cordear o terreiro do Hospital em linha reta desde a parede da demarcação da terra comprada e João Gonçalves Pereira para o novo Hospital desta villa em direitura ao cunhal das cazas de Domingos da Silva que ficão por trás da Capella da Senhora das Dôres cuja terra foi avaliada a aprazimento nosso e dos compradores na quantia de VINTE Mil. reis em metal, já com atenção aos frutos existentes no mesmo e a terca parte que mais se lhe deu allem do seu valor pella coação da venda della tudo por virtude das Ordens de Sua Magestade... a qual quantia recebemos do actual Thezoureiro do Real imposto para o mencionado Hospital José António Alves da Silva em dinheiro de metal de cuja quantia lhe damos paga e quitação aos ditos senhores compradores... e a fazermos esta venda boa, de pás, firme e valiosa em todo o tempo... e nos obrigamos por nós e nossos erdeiros a reduzir este papel de contracto e venda a hua escriptura pública... quando os Senhores da Câmara ou Mezas futuras da Mizericórdia assim o quizerem e enquanto se não outorgar valerá este como se fosse Escriptura pública e... rogamos a Jozé de Castro Guimarães tabelião do público desta mesma que esta por nós fizesse e a rogo de hum de nós asigna-se... sendo testemunhas prezentes Manoel Francisco Marques e Manoel da Costa Marques ambos desta Villa que todos aqui assignarão...»

29-V-1826

«Pelo prezente dizemos nós José Martins da Agra e minha mulher Maria da Costa Pinheira que nos contractamos com o senhor Doutor Juiz de Fora e maes senhores actuaes Vereadores e Procurador da Câmara desta Villa da Póvoa de Varzim de lhe vender-mos como pelo prezente havemos por vendido desde hoje para todo o sempre do mundo para o cordeamento da terra demarcada para a construção do novo Hospital que por Ordem de Sua Magestade e Provizão do Dezembargo do Paço se acha construindo: hum pedaço de Mouta que possuhimos a qual confronta pela parte do nascente com terra de Francisco Lopes Ramos já demarcada para ortas do mesmo Hospital e pelo sul com o caminho que vai da Mizericórdia para a Fonte da Villa Velha e poente com terra de José Gomes Rodrigues do Poço, o qual pedaço de terra de paúlo aqui vendido foi avaliado na quantia de OITO MIL reis em atenção à sua produção de matto e pella coação desta venda se dava mais a terça parte do seu valor o que tudo junto importa na quantia de DOZE MIL reis cuja quantia recebemos do actual Thezoureiro do Cofre do Real imposto para o Hospital José António Alves da Silva na prezença dos mesmos senhores da Câmara e pela referida lhe vendemos e havemos por bem vendida o terreno aqui declarado e a fazer esta venda boa em todo o tempo e depois firme e valioza, obrigamos nossas pessoas e bens... e nos obrigamos a reduzir este papel a Escriptura outorgada por nós ou por nossos sucessores quando quaes quer senhores das Câmaras ou Mezas da Mizericórdia futuras o quizerem para maior segurança sua, e enquanto este se não celebrar valerá esta como Escriptura pública a que tudo nos obrigamos em nossos nomes e dos nossos erdeiros e a defender qualquer opozição que contra esta venda em algum tempo se possa suscitar; e por ser esta a forma do nosso contracto e venda, rogamos a José de Castro Guimarães Tabelião do público desta mesma que este por nós fizesse e a rogo de hum de nós assigna-se... sendo testemunhas prezentes João Francisco Nunes e Jozé Fernandes Ribeiro ambos desta mesma que todos aqui assignarão...»

IV - CONTRATOS PARA A OBRA DO HOSPITAL

Contracto que fas o Senado da Câmara desta V.a com António da Silva Gabina, Mestre Pedreiro de Villa do Conde em 8 de Maio de 1826.

«Em Nome de Deos Amen. Saibão os que este público instrumento de Escriptura de contracto virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos e vinte e seis, aos oito de Maio nesta Villa da Póvoa de Varzim e nas cazas da Câmara onde eu Tabellião vim, ahi forão prezidente o Doutor Rodrigo Cardoso Barba de Menezes, Fidalgo cavaleiro da Caza Real e Juiz de Fora nesta mesma, e os Veriadores Bernardo José da Silva, José António Alves Anjo e Francisco Rodrigues da Costa Silveira e o Procurador do Concelho Manoel Luis de Souza, e da outra parte António da Silva Gabina Mestre Pedreiro de Villa do Conde, pessoas reconhecidos de mim Tabelião e testemunhas ao diante nomeadas e ssignadas de que dou sé, perante os quais e na minha prezença por elle Illustrissimo Sennado foi dito que mandando por a lanços hua partida de pedra d'Esquadria para a construção do novo Hospital desta Villa cujo fim se puzerão Editaes, e dia para sua rematação e bem assim os carretos da mesma

pedra posta ao pé da obra, lançou o dito outorgante Antônio da Silva Gabina, justando a mesma empreitada, posta e medida ao pé da obra, cada braça, a saber a de lageado a quatro mil quatro centos e des reis cada braça que importa na quantia de trinta e cinco mil duzentos e oitenta reis e vinte e cinco braças de esquadria mais tudo na forma dos apontamentos que neste acto se lhe entregarão, assignados por José Antônio Alves Anjo e por mim Tabellião, cujas vinte e cinco braças d'Esquadria forão rematadas a sete mil e novecentos reis cada hua que importão na quantia de cento noventa e sete mil e quinhentos, fazendo as duas adições a importância de Duzentos trinta e dois mil setecentos e oitenta reis pagos em dinheiro de metal, paga a terca parte em cobre e duas em prata, cujo contracto aceitou elle outorgante António da Silva Gabina, obrigando-se a cumprilo the o fim do corrente mês de Maio e princípios de Junho do prezente anno quanto ao lageado e quanto à Esquadria por todo o mês de Junho dito; por sua pessoa e bens móveis e de raiz, prezentes e futuros sem rezerva, e que para maior segurança do referido contracto e ao seu cumprimento, aprezentava por seus fiadores a Manoel Monteiro Mascarenhas e Joaquim José de Campos, os quais sendo prezentes por elles foi dito que muito de suas livres vontades, sem constrangimento de pessoa alguma, ficavão por fiadores ao cumprimento deste contracto obrigando-se a cumprilo na falta do rematante na forma dos apontamentos que ficão sendo parte deste instrumento por sua pessoa e bens móveis e de raiz, sem reserva, para o que sobre si removem o sobredito contracto como se fossem os próprios rematantes. O que tudo foi aceite por uns e outros de que de fé. Assim o disserão, outorgarão e de parte a parte aceitarão, requerendo-me nesta Nota o prezente instrumento a que forão testemunhas prezentes Manoel Alves e Jozé João de Miranda, Pedreiros desta Villa que aqui assinarão; lido este por mim Jozé de Castro Guimarães Tabellião que escrevi e assignei. Cardozo = Silva = Anjo = Silveira = = Souza = de Antônio da S.a Gabina uma cruz = Manoel Monteiro Mascarenhas = Joaquim Jozé de Campos = Manoel Alves = Jozé João de Miranda = Jozé de Castro Guimarães.»

Contracto que faz o Ill.mo Sennado da Câmara desta Villa com Gabriel Jozé Pereira Mestre Pedreiro de Villa do Conde em 23 de Julho de 1826.

«Em nome de Deos Amen. Saibão... nas cazas da Câmara onde eu tabelião vim forão prezentes o Doutor Rodrigo Cardoso Barba de Menezes, Juiz de Fora, Prezidente do Sennado da Câmara desta Villa, os Veriadores Bernardo Jozé da Silva. José António Vicente Mouta e Francisco Rodrigues da Costa Sliveira e o Procurador do Concelho Manoel Luiz de Souza, e com elles Gabriel José Pereira Mestre Pedreiro de Villa do Conde... por elle Illustrissimo Sennado foi dito que mandando pôr a lanços hua partida de pedra d'Esquadria para continuar na construção do Novo Hospital desta Villa, para cujo fim se puzerão Editaes e dia para sua rematação e bem assim os carretos da mesma pedra posta e medida ao pé da obra, lançou o dito Outorgante Gabriel Jozé Pereira a mesma empreitada cada braça na forma dos apontamentos que neste acto se lhe entregarão assignados por Jozé António Alves Anjo e por mim Tabelilão, cuja pedra d'esquadria rematou a sete mil e seis centos reis cada hua, que montarem as pedras do mesmo apontamento, pagos em dinheiro de metal, sendo duas partes em prata e hua em cobre, cujo contracto aceitou elle outorgante Gabriel José Pereira, obrigando-se ahir remetendo pedra logo e cumprir este seu contracto the o fim de Septembro deste corrente anno por sua pessoa e bens, móveis e de raíz... apresentava por seu fiador a António José Vieira Mestre Pedreiro da mesma Villa do Conde... forão testemunhas prezentes José João de Miranda Mestre Pedreiro e Custório da Costa trabalhador do mesmo oficio, ambos desta Villa que aqui assinarão, lido por mim Jozé da Costa Guimarães Tabellião que o escrevi e assignei. Cardozo Silva Mouta Silveira Sousa de Gabriel José Pereira uma cruz de António José Vieira, fia-José João de Miranda : de Custódio da Costa uma GOL José de Castro Guimarães.» CTUZ

Contracto que faz o Il.mo Sennado desta Villa com António da Silva Gabina Mestre Pedreiro de Villa do Conde e João Gomes Salgueiro Mestre Pedreiro da freguesia de Veris em 7 de Agosto 1826.

«Saibão os que este instrumento de Escritura de contracto virem que no anno... nas cazas da Câmara della onde eu tabelião vim ahi forão prezentes de hua parte o Illustrissimo Sennado da Câmara desta Villa como Prezidente della o Doutor Rodrigo Cardozo Barba de Menezes Fidalgo Cavaleiro da Caza Real, Juiz de Fora do Geral desta Villa, os Veriadores Bernardo José da Silva, José António Vicente Mouta, Francisco Rodrigues da Costa Silveira e o Procurador do Concelho Manoel Luiz de Souza e da outra parte António da Silva Gabina Mestre Pedreiro de Villa do Conde e João Gomes Salgueiro da freguesia de Veris termo de Barcellos, reconhecidos de mim e das testemunhas de que dou fé, perante os quais por ele Ill.mo Senado foi dito que tendo mandado pôr a lanços a lavragem da Esquadria tanta quanta for necessária para a nova obra do Hospital desta villa the correr o empadieiramento, para cuja rematação mandarão pôr editaes marcando nelles o dia de sua rematação, nelle comparecerão varios mestres pedreiros entre os quais se tinha aceitado o lanço dos outorgantes António da Silva Gabina e João Gomes Salgueiro obrigando-se a lavrarem e fazer lavrar a dita pedra d'Esquadria the padieiras cada braça a tres mil seiscentos reis e a darem pedra necessaria digo pedra lavrada quanta seja necessária para a boa expedição e cumprimento da obra de maneira que esta não se demore por cauza da falta de lavragem, cujo contracto he o que conste do apontamento que neste acto se entregou aos rematantes ficando elle sendo parte desta mesma Escriptura assignado por José António Alves Anjo e por mim Tabelião, aceitando elles outorgantes rematantes o dito apontamento, obrigando-se por pôr este instrumento a darem a elle cumprimento e às cláusulas sobreditas por suas pessoas e bens... o que tudo assim foi aceite por huns e outros de que dou fé. Assim o disserão, outorgaram a aceitação e nesta nota me requererão o prezente instrumento que aceitei em nome das partes prezentes e abzentes a que pode tomar, sendo testemunhas prezentes José João de Miranda Mestre Pedreiro e José António de Oliveira ambos desta Villa que aqui assignarão com os outorgantes, lido por mim José de Castro Guimarães Tabellião que a escrevi e assignei. Cardozo — Silva — Mouta — Silveira — Souza — de António da S.a Gabina uma cruz — João Gomes Salgueiro — José João de Miranda — Jozé António de Oliveira — José de Castro Guimarães.»

Contracto que fas o Ill.º Sennado da Câmara desta V.a com Manoel José Gabina de V.a do Conde em 1 de Outubro de 1826.

«Em nome de Deos amen. Saibão os que este público instrumento de Escritura de contracto virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos vinte e seis, o primeiro de Outubro nesta Villa da Póvoa de Varzim cazas da Câmara onde eu Tabellião vim, ahi forão prezentes de hua parte o Illustrissimo Sennado da Câmara Bernardo José da Silva, José Antônio Vicente Mouta, Francisco Rodrigues da Costa Silveira e o Procurador Manoel Luis de Souza e da outra parte Manoel José Gabina de Villa do Conde reconhecidos de mim e das testemunhas que dou fé perante as quaes por elle Illustrissimo Sennado foi dito que mandando pôr a lanços toda a pedra da esquadria que for preciza e pedida para a obra do novo Hospital desta Villa, tendo para isso mandado pôr editaes e dia para sua rematação e bem assim os carretos da mesma pedra posta e medida ao pé da obra, tinha lançado o outorgante Manoel José Gabina cujo lanço se lhe tinha aceitado por ser menor, justando a mesma pedra na forma dos apontamentos que neste acto se lhe entregarão assignados por José Antônio Alves Anjo e por mim tabellião, a saber cada braça da mesma pedra d'Esquadria a sete mil e novecentos reis que montarem as pedras do mesmo apontamento, e cada braca de lageado a cinco mil reis pagos em metal, cujo contracto aceitou elle

outorgante Manoel José Gabina obrigando a dar pedra quanta seja necessária e preciza para continuação e aviamento da obra, obrigando-se a cumprir este contracto na forma do apontamento referido, ficando este sendo parte deste instrumento, por sua pessoa e bens móveis e de raíz prezentes e futuros sem reserva, obrigando-se a cumprir e a responder por qualquer falta deste contracto que quando seja demandado perante o Juiz de Fora desta Villa para o que renunciava o benefício da Ley e se desaforava do seu domicílio: o que tudo foi aceite por huns e outros de que dou fé. Assim o disserão, outorgarão e aceitarão de parte a parte e me requererão o prezente instrumento a que ferão testemunhas prezentes Manoel Alves e José João de Miranda mestres pedreiros desta Villa que aqui assignarão: lido este instrumento por mim José de Castro Guimarães Tabellião Proprietário que a escrevi e assignei = Silva = = Mouta = Silveira = Souza = de Manoel José Gabina hua cruz = Manoel Alves = José João de Miranda = José de Castro Guimarães.»

Apontamentos p.a huma porção de Esquadria q. se manda cortar ao montante Manoel Jozé Gavina de Villa do Conde.

«Seis soleiras de 9 palmos e meio de comprido e 4 menos hum quarto de largo e não menos de hum de grosso.

Três sacadas, a saber, 2 de 7 palmos e meio de comprido e huma de 9 palmos e meio de comprido e de largo a 5 menos hum quarto, tendo de grosso a palmo e 5 polgadas bem atestado todo em roda, vindo com ellas juntamente huma pedra para cada sacada do mesmo comprimento e grossura com a largura de palmo e três quartos, bem atestadas nos topos, para as escasoar nas cantoneiras as contras de baixo e completar a largura da parede.

Levará cada sacada 2 quantoneiras de 6 palmos e hum quarto de comprimento e de largo 3, tendo de grosso a palmo e meio bem atestado em todo o comprimento principalmente nas juntas que topar nas sacadas.

Seis peitoris com seus competentes sopeitos que juntos com os peitoris fação a altura de 5 palmos e hum quarto.

Seis soleiras para Frestas que hão de rasgar para baixo, que terão 9 palmos de comprido e 3 palmos menos hum quarto de largo, tendo hum palmo e três quartos de grosso bem atestado em todo o comprimento. Para estas soleiras virão outras tantas para emparelhar por fora não tendo a menos de 8 palmos de comprido nem menos de hum palmo e meio de largo, tendo de grosso palmo e quarto.

Ensalssos para as janellas, 16; tendo de alto 5 palmos e hum quarto e de largo 3 palmos e quando não possão ser todos enteiros na altura não serão de mais de 2, tendo bons leitos e bom à cabeca.

Trezentos palmos de tranqueiros contados por quina que todos fação juntouro de 4 palmos e hum quarto tendo por dentro cabeça atestada e quando por acazo algum precize de alguma enfarda virá logo feita da pedreira não tendo menos de 4 palmos e quarto de largo como também não terão menos de 2 palmos e meio de alto e dahi para sima o que poder ter; vindo nesta conta seis pés enteiros de 5 palmos e quarto, cazados, que são para as portas das sacadas: vindo mais dous pés da mesma altura por 3 palmos e huma pollegada de largo, tendo cabessas atestadas para faixiar por fora e por dentro advertindo que por fora hão de fazer cabessas de palmo e três quartos de largo no leito ante a altura do roda pé que são 2 palmos e virão também cazados.

Virão 10 agulhas de abraçar que fação 2 cabessas, sendo 4 de seis palmos menos hum quarto de comprido; e 4 de 5 palmos e meio e 2 de 7 palmos menos hum quarto de comprido; todas estas ditas agulhas terão para mais de 2 palmos em quadra de grosso.

Vinte padiciras a 9 palmos de comprido e a palmo e quarta de grosso e de alto para mais de palmo e meio. E outras tantas Contras que tenhão a nove palmos e meio de comprido e 3 palmos e quarto de largo e de grosso para mais de palmo. E quando não possão ser toda da dita largura e ouver algumas padieiras que emprestam, também poderá ser, ou algumas de duas com tanto que venhão cazadas para asim se medir.

Virão 60 palmos de Cunhaes contados por quina não tendo cada hum menos de 5 palmos e meio de comprido e para maes enté 7 ou 7 e meio de comprido, não fazendo menos de palmo e três quartos de cabeça e altura a que tiver, de sorte que quanto mais altos forem maiores leitos devem ter.

Para a Escada virão 24 degraus de comprimento de 10 palmos e dous palmos e quarta de largo, porém destes serão 8 enteiros do comprimento de 12 palmos e levará mais 4 ou 5 padieiras de 12 palmos de comprimento que enchão o bão de 12 palmos. Todas as pedras destes comprimentos asima ditos serão desdobradas na grossura de hum palmo atestado por todos os lados para serem lavradas por baixo e por sima advertindo que as padieiras de 12 palmos de comprido hão de fazer bocel em hum dos topos: thodas estas pedras athé qui nomeadas hão de ser sans sem mácula algua, livres de pelos ou falhas nem quinas nem cantos abalados de martelo: Enquanto aos mais degraus que faltam para a conta dos 24, que bem a ser 16, não podendo ser todos enteiros serão ao menos de 2 em comprimento, porém serão da mesma largura e grossura.

Três pedras para três colunas sendo destas 2 de 16 palmos de comprido e huma de 14 palmos, e de grosso a palmo e meio em quadra que são para sustentar a escada de madeira que hade dar entrada no andar de sima ou furtados.

A cornija desta obra será de palmo e três quartos de alto e de seis esforçados ao boto não tendo cada pedra em linha menos de dous palmos e meio de largo; e quando não sejão todas a boto serão ao menos hua entre outra mas com tanto que as de correr não terão menos de 4 palmos e três quartos a boto: O Frizo será também de palmo e três quartos de alto, não tendo menos de dous palmos e meio de leito o que for de correr e o que for ao juntouro a quatro palmos de boto.

Pedra para faixa da Logia da entrada e escada, 200 palmos em linha por 2 palmos e hum quarto de alto, não tendo menos palmo e três quartos de leito.

Aduellas e pés direitos para 5 Arcos que poderão andar por cem palmos em linha de aduellas contadas pellas bocas; E pés direitos em linha — 50 palmos; Todas estas aduelas e pés direitos terão de largo 3 palmos e quarto e de alto o que fizer não sendo menos de dois palmos, tendo também de grosso não menos de palmo e meio tanto aduelas como pés direitos.

Virão 2 Braças de Lageado para os dous patios da escada da mesma grosura dos degraus, bem atestado e desfolhado e bem são.

Finalmente ficará elle Montante obrigado a dar toda a mais pedraria que lhe for pedida para a obra, pellas medidas, moldes e vitolas que se lhe derem, sendo medidas pelo mesmo estillo e preço por que for justa a que até qui se tem declarado exceto o lageado que será por menor preço; Sendo toda a referida são, livre de falhas ou pêlos, cantos avalados de martelo, pedra de grão branco e de boa qualidade bem desbastada e atestada sendo toda medida facialmente ao pé da obra.

Com declaração porém que além das sobreditas duas Braças de Lagiado dará todo o mais lageado que lhe for pedido a excepção de soleiras de portas e de janelas e pés direitos de arcos que sejão precizos para este edificio por que esta e toda a mais pedra se ajustou a sete mil e novecentos reis e o lagiado a cinco mil reis em dinheiro de metal; de Manoel José Gavina uma eruz Jozé António Alves Anjo - José de Castro Guimarães.»

> Contracto que faz o Ill.mo Sennado da Câmara desta Villa com José Fernandes Veris. Manoe! José da Silva Graça e João Gomes Salgueiro Mestres Pedreiros, em 10 de Novembro de 1826.

«Em Nome de Deos Amen. Saibão... nas cazas da Câmara della onde cu Tabellião vim, ahi forão prezentes como partes Outorgantes, a saber de hua parte e Illustrissimo Sennado a saber como Prezidente o Doutor Juiz de Fora Vicente Ferreira Novaes, os Veriadores Bernardo José da Silva, José António Vicente Mouta, Francisco Rodrigues da Costa Silveira e o Procurador do Concelho Manuel Luiz de Souza, e da outra parte Jesé Fernandes Veris Mestre Pedreiro de Villa do Conde, e Manoel José da Silva Graça e João Gomes Salgueiro, ambos Mestres Pedreiros da freguesia de Beris reconhecidos de mim e das testemunhas de que deu fé, perante as quaes por elle Illustrissimo Sennado foi dito que tendo mandado pôr a lanços a lavragem da Esquadria tanta quanta for necessária para pôr em padieiras no andar de sima, no guartão para a nova obra do Hospital que se anda edificando, à excepção de sacadas e capitel do cunhal por serem estes peças lavradas por conta da mesma obra, abrindo elles lavrantes caixilhos nas figuras incluídas neste contracto, para cuja rematação mandarão pôr editaes marcando nelles o dia de rematação e nelle comparecerão varios Mestres Pedreiros entre os quais se tinha aceitado o lanço dos Outorgantes José Fernandes Veris, Manoel José da Silva Graça e João Gomes Salgueiro, obrigando-se a lavrarem e fazerem lavrar a dita pedra d'Esquadria com os referidos caixilhos the padieiras cada braça a quatro mil quinhentos e cinquenta reis e a darem pedra lavrada quanta seja necessária para a boa expedição e cumprimento da obra de maneira que esta se não demore por falta de lavragem para o que meterão officiaes que com elles empreitantes fação ao menos o número de cinco lavristas cujo contracto he ho que consta do apontamento que neste acto se entregou aos rematantes ficando elle sendo parte desta mesma Escriptura, assignado por José António Alves Anjo e por mim Tabellião e aceitando elles outorgantes rematantes o dito apontamento obrigarão-se por este instrumento a darem a elle cumprimento e as clausulas sobreditas por suas pessoas... sendo testemunhas presentes António José Pullia Mestre Pedreiro de Villa do Conde e José João de Miranda desta Villa que aqui assignarão lido este instrumento por mim José de Castro Guimarães Tabellião que escrevi e assignei. Novaes = Silva = Mouta = Silveira = Sousa = João Gomes Salgueiro = José Fernandes Veris = Manoel José da S.a Grácio - António José Pullia - José João de Miranda José de Castro Guimarães.»

Contracto que faz o Rev.do Provedor e mais Irmãos da Mesa da Misericórdia desta V.a com António Fernandes de Oliveira Mestre Pedreiro de Villa do Conde em 25 de Janeiro de 1829.

«Em Nome de Deos, Amen, Saibão... que... nesta Villa da Póvoa de Varzim, Casa do Despacho da Misericórdia onde eu Tabellião vim, ahi foraão presentes partes outorgantes e aceitantes a saber de hua parte o Reverendo Provedor Felisberto d'Anunciação Silva, o secretário José António Alves Anjo, o Recebedor António José Alves, e os mais Irmãos da Mesa abaixo assignados e da outra António Fernandes de Oliveira Mestre Pedreiro morador em Villa do Conde, pessoas de mim conhecidas testemunhas abaixo nomeadas, assignadas de que dou fé, perante as quais por elle Reverendo Provedor e Mesa foi dito. que tendo mandado pôr a lanços toda a pedra d'Esquadria que fosse precisa para a obra da fronteira da Casa da Mesa, sala d'espera e outras dependências e para isso mandando pôr editaes e dia para sua rematação e bem assim os carretos da mesma pedra, posta lavrada ao pé da obra, tinha lançado o Outergante António Fernandes de Oliveira cujo lanço se lhes tinha accitado por ser menor, justando a mesma pedra e lavrando-a na forma dos apontamentos para melhor do que a esquadria que se encontra no edificio do Hospital e cujos apontamentos neste acto se lhe entregou assignados pelo dito secretário da Santa Casa José António Alves Anjo e por elle rematante, ficando hum apontamento na mão do mesmo secretário do mesmo theor e assignado pelos mesmos que ficão sendo parte desta Escriptura e na forma dos mesmos apontamentos se obrigou o outorgante António Fernandes de Oliveira a tudo cumprir exactamente pela quantia de Duzentos e Trinta Mil reis em metal, sendo esta quantia dada em pagamento conforme o merecimento da obra, ficando hua porção de dinheiro para levantar finda que seja a empreitada deste contracto: o que tudo aceitou elle outorgante António Fernandes de Oliveira obrigando-se a cumprir este contracto na forma dos apontamentos referidos, ficando estes sendo parte deste instrumento, por sua pessoa e... E para maior segurança deste contracto aprezentou por seu fiador a José Francisco Arteiro, lavrador desta Villa, o qual sendo presente disse... sem constrangimento de pessoa alguma ficava por fiador deste contracto... O que tudo foi aceite por huns e outros... Forão testemunhas presentes João Francisco Nunes do Monte, Pedro Gonçalves Pena, José da Costa Ramos todos desta Villa que aqui assignarão lido este por mim José de Castro Guimarães, Tabellião que escrevi e assignei. O Prov. Felisberto d'Anunciação Silva — Jozé Ant.o Alz. Anjo — Ant.o Jozé Alves — Jozé Ant.o Gomes, Jozé Ignácio Glz. Varzim, Manoel Jozé Gomes — Manoel Joaquim Miz. — Matheus Carneiro Flores — Ant.o Frz. de Oliv.a — José Francisco Arteiro — João Francisco Nunes do Monte — José da Costa Ramos uma cruz — Pedro Glz. Pena uma cruz. José de Castro Guimarães.